



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

01.00 - PREÂMBULO

O Município de Itaporanga-PB, por ordem do seu Exmo. Sr. Prefeito e a fim de atender a solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, nos termos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às **09h:00 min** do dia **27 de janeiro de 2022**, na sala de licitação, situada na Praça João Pessoa, nº 76 – Centro, nesta cidade, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referente aos documentos de habilitação e proposta, a partir, da referida data e horário, através da execução indireta sob o regime de empreitada por **preço unitário** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**menor preço**” global ofertado, para execução do objeto do presente Edital.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

02.00 - OBJETO

02.01 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA, BALDUINO DE CARVALHO E CONJUNTO CHAGAS SOARES, no Município de Itaporanga, conforme especificado e quantificado no Anexo III deste Edital.

03.00 - PRAZOS

03.01 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 – O prazo para execução do objeto desta licitação será de até **03 (Três) meses**, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.03 – A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

04.00 – RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos do **Convênio realizado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município decorrente da proposta nº 026182/2020.**

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Programas:

1020 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa:

4490.51 99 Obras e Instalações

05.00 – COMPONENTES DESTA EDITAL

05.01 – Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante:

05.01.01 – Minuta do Contrato a ser firmado entre o Município de Itaporanga-PB e a licitante vencedora (**Anexo I**);

05.01.02 – Minuta de Procuração, para o caso de representação por mandato (**Anexo II**);

05.01.03 – Projeto Básico de engenharia (**Anexo III**);

05.01.04 – Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (**Anexo IV**)

05.01.05 – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**Anexo V**).

06.00 – PARTICIPAÇÃO

06.01 – Os envelopes lacrados contendo, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, poderão ser entregues por procurador da empresa proponente, devidamente munido do **instrumento de procuração com firma reconhecida**, ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, em caso de entrega por simples portador a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A) “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA” (nome da empresa)
Envelope nº 01 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

B) “PROPOSTA DE PREÇOS DA” (nome da empresa)
Envelope nº 02 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

06.01.01 – Os documentos mencionados no subitem 06.01 deste Edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação – CPL para instrução do processo.

06.02 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados.**

06.03 – Em caso de representação por procurador e sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou **cópia devidamente autenticada.**

06.04 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

06.05 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

06.05.01 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 06.05 deste Edital, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

06.05.02 – No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade de retenção dos originais pelo período de até 48 horas, dependendo da

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL. As cópias serão vistas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

06.05.03 - Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à internet).

06.06 - Não poderão participar desta licitação:

06.06.01 - consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

06.06.01.01 - Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;

06.06.01.02 - A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

06.06.01.03 - No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o objeto em si poderá ser prestado por todos que detenham a atividade, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de objeto. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.

06.06.02 – empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

06.06.03 – empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas **inidôneas por ato do poder público**, ou que esteja temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

06.07 – Esta Tomada de Preços está aberta à participação de todos os **interessados cadastrados neste Município**, sendo necessário para efetuar o cadastro a apresentação dos documentos elencados nos subitens: 08.02; 08.04.01; e 08.05 deste Edital.

06.07.01 – O cadastro da empresa será realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL no horário das 07h30min às 13h30min, devendo ocorrer **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes** contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, prevista no preâmbulo deste Edital, nos termos do art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

06.08 – Somente poderão participar da presente licitação, as licitantes que atendam às exigências do item 08.00 deste Edital e seus subitens.

07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

07.01 – Em se tratando de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e para que possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme **Anexo V** deste Edital, **esta deverá estar fora dos mesmos**.

07.02 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07.02.01 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

07.02.02 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.02.03 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, **implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,** sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

07.02.04 – O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira.

07.02.05 – Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

07.02.06 – Nesta modalidade (Tomada de Preços) o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

07.02.07 – Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

07.02.07.01 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.02.08 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as

remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

07.02.09 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.02.10 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.02.11 – O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

07.03 - A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

07.04 - Os documentos relacionados no subitem 07.03 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

08.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01

Para fins de habilitação a esta Tomada de Preços deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

08.01 - Documentação relativa ao Cadastramento:

08.01.01 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)**, expedido pela Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB.

08.02 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

08.02.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

08.02.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

08.02.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

08.02.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.03 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

08.03.01 - Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA devidamente atualizados;

08.03.02 - Comprovação de capacidade **técnico-operacional**, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da Empresa licitante, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, acima indicada. Serão admitidos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	ACERVO MÍNIMO 40%
	Planilhas: (5.4 - CALÇADA)					
SINAPI PB	97629	5.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	11,29	4,52
SINAPI PB	98525	5.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	161,34	64,54
SINAPI PB	94990	5.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	22,17	8,87
GIGOVJP	75390	5.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	51,19	20,48
COMPOSIÇÃO	3	5.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	
COMPOSIÇÃO	1	5.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	43,69	
COMPOSIÇÃO	2	5.4.7	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	34,81	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO	7	5.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	51,19	20,48
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	ACERVO MÍNIMO 40%
	Planilhas: (3.3 - PAVIMENTAÇÃO)					
SINAPI PB	101169	3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M ²	1.663,96	665,58
DER PB	04.910.02	3.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	346,72	138,69

08.03.03 – Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, **profissional(ais) de nível superior** detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, de emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
	Planilhas: CALÇADA		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SINAPI PB	97629	5.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
SINAPI PB	98525	5.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018
SINAPI PB	94990	5.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016
GIGOVJP	75390	5.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO
COMPOSIÇÃO	3	5.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]
COMPOSIÇÃO	1	5.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)
COMPOSIÇÃO	2	5.4.7	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]
COMPOSIÇÃO	7	5.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
Planilhas: PAVIMENTAÇÃO			
SINAPI PB	101169	3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020
DER PB	04.910.02	3.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08.03.04 - A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato (registro no CREA) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

08.03.05 - O(s) profissional(ais) referido(s) no subitem 08.03.04 deste Edital, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) declarar a autorização da inclusão de seu(s) nome(s) como responsável(eis) técnico(s) dos serviços, salvo quando se tratar de sócio(s) da empresa licitante, o que deverá ser comprovado na forma estabelecida no subitem anterior.

08.03.06 - Atestado de visita fornecido pelo Departamento de Engenharia/Setor Técnico da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Itaporanga-PB ou pessoa por ela designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, até a data limite para realização da visita no dia **25/01/2022**. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08h:00min às 13h:00min, até a data prevista neste subitem, mediante agendamento solicitado através do fone (83) 3451-2632 ou diretamente na Secretaria, situada na Av. Crizanto Pereira, s/n, centro, neste Município.

08.03.06.01 - Caso a licitante **não queira realizar a visita**, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **declaração formal assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa**, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Itaporanga-PB.

08.03.07 - Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário a execução do objeto licitado.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08.04 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

08.04.01 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

08.04.01.01 - Anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo **PJe (processos judiciais eletrônicos)**, quando explicitamente excluídos na Certidão de Falência exigida no subitem 08.04.01.

08.04.02 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

08.04.02.01 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.02 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.03 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.04 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

08.04.02.05 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

08.04.02.06 - Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Endividamento Total

$$ET^* = \text{Exigível Total} \div \text{Ativo Total} \leq 0,80$$

2) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

3) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

* Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08.04.03 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Itaporanga-PB se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

08.04.04 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura;

08.04.05 - As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação, dentro do envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação, sendo, portanto o valor da garantia no montante de **R\$ 14.947,08 (quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos)**. A referida exigência tem por finalidade assegurar a apresentação de ofertas sérias e a manutenção das mesmas enquanto vigentes, impedindo que os licitantes, imotivadamente, no curso do procedimento, venham a desistir dos compromissos e responsabilidades que nascem e decorrem da participação na licitação.

08.04.05.01 - O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de **R\$ 1.494.708,81 (Um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e oito reais e oitenta e um centavos)**.

08.04.05.02 - A garantia referida no subitem 08.04.05 deste Edital, quando a opção seja caução em dinheiro e for apresentada sob a forma de cheque, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura de Itaporanga-PB, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, onde deverá ter seu respectivo documento em sua forma original recolhido junto à Tesouraria da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamentos deste Município, sita à Rua Praça João Pessoa, nº32, Centro, nesta cidade, devendo o respectivo comprovante do recolhimento, juntamente com a cópia do documento de garantia, ser apresentado no envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação;

08.04.05.03 - A garantia será devidamente restituída às licitantes após o término do processo licitatório.

08.05 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

08.05.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

08.05.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao **Instituto Nacional de Seguridade Social**, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

08.05.03 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

08.05.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

08.05.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.06 – Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

08.06.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

08.07 – Será considerada como válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

08.08 – A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.

08.09 – Os documentos exigidos nos subitens 08.01 a 08.06 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados quando necessário, em conformidade com o subitem 06.05 deste Edital.

08.10 – Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

08.11 – A documentação para habilitação (item 08.00 deste Edital) deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem indicada por este Edital.

09.00 – PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº. 02

09.01 – As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da licitante, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, e ainda.

09.02 – A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, projetos e demais anexos pertinentes, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

09.02.01 – Prazo de validade da proposta e o prazo de execução dos serviços, conforme indicados nos subitens 03.01 e 03.02 deste Edital, respectivamente;

09.02.02 – Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à seqüência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o Anexo III, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.

09.02.02.01 - As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

09.02.03 – Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação;

09.02.03.01 – As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante. (Súmula 254/10 – TCU).

09.02.03.02 – Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição de BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

09.02.04 – A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação;

09.02.05 – Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Município de Itaporanga-PB;

09.02.05.01 - A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

09.02.06 – A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as medições que serão realizadas pelo Município de Itaporanga-PB, durante o desenvolvimento da obra/serviço, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e mais normas legais pertinentes;

09.02.07 – Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com

indicação do número do seu registro no CREA, observado o prazo previsto no subitem 03.02 deste Edital e no Anexo III.

09.03 – Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

09.04 – **Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na(s) proposta(s), depois de apresentada(s), nem aceito pedido de desconsideração da(s) mesma(s) após a fase de habilitação.**

09.05 – Na(s) proposta(s) não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

09.06 – Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

09.07 – Qualquer cópia de documento que instrua a(s) proposta(s), necessariamente terá que estar autenticada.

10.00 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.01 - Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na presença das licitantes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelas licitantes presentes que assim desejarem e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.02 - Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.03 - Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura do envelope nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que serão abertos o(s) envelope(s) nº 02 da(s) licitante(s) habilitada(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.04 - A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, (envelopes nº 02), devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

10.04.01 - A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s) no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.

10.05 - Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) folha a folha por todos os presentes, caso assim desejarem.

10.06 - Em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

10.07 - Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com a(s) licitante(s).

10.08 - Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação - CPL que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes, que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todos os presentes.

10.09 - Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça João Pessoa, nº 76, Centro - Itaporanga-PB.

11.00 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.01 - As propostas de preços serão julgadas e classificadas obedecendo ao critério de "**menor preço**" global ofertado.

11.02 - Será desclassificada a proposta que apresentar preço total superior ao valor limite de **R\$ 1.494.708,81 (Um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil,**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

setecentos e oito reais e oitenta e um centavos), valor já acrescido do BDI máximo permitido indicado no projeto básico da engenharia.

11.03 – De acordo com o disposto nos arts. 40, inciso X; 44, § 3º e 48, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações legais, ficam definidos, a seguir, os critérios de aceitabilidade dos preços unitários:

11.03.01 - Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) preços unitários superiores aos preços unitários de referência da Prefeitura de Itaporanga-PB, constantes do Anexo III, que já se encontram com BDI, ou ofertar(em) preço(s) manifestamente inexecutável(is).

11.03.01.01 – Consideram-se preços manifestamente inexecutáveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética de cada um dos valores unitário e/ou total das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Itaporanga-PB, constantes do Anexo III; ou
- b) valores respectivos orçado pela Prefeitura de Itaporanga-PB.

11.03.01.01.01 – Entende-se por valores orçados pela Prefeitura de Itaporanga-PB os preços unitários de referência constantes do Anexo III deste Edital.

11.03.02 - Não serão admitidas cotações de preços diversos para serviços idênticos, a não ser que seja incluída, juntamente com a proposta, justificativa técnica para tal.

11.03.03 – Verificada, através de parecer fundamentado da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou equipe técnica, quando necessário, a viabilidade da proposta, será a mesma admitida a julgamento. Caso contrário, será desclassificada.

11.04 – Não serão tomadas em consideração nas propostas quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

11.05 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar às licitantes o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a decisão.

11.06 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.07 - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas, como também promover diligências.

11.08 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total e aceito no termo do item 11.03 deste Edital.

11.09 – Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário(s) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.10 – A Comissão Permanente de Licitação - CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pelo Prefeito de Itaporanga-PB, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

11.11 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pelo Prefeito de Itaporanga-PB.

12.00 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.01 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos da presente Tomada de Preços, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

13.00 – RECURSOS

13.01 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Prefeito de Itaporanga-PB, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

13.01.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.01.02 - Julgamento das propostas; e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.01.03 - Anulação ou revogação da licitação.

13.02 - A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta às licitantes e lavrada em Ata.

13.03 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 13.01.03 deste Edital, eficácia suspensiva.

13.04 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.05 - O recurso será dirigido ao Prefeito de Itaporanga-PB, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.06 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.

14.00 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.01 - Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido ao Prefeito de Itaporanga-PB para homologação e adjudicação do objeto da licitação à vencedora do certame.

14.02 - A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.03 deste Edital.

14.03 - Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 03.03 deste Edital, fica facultado ao Município de Itaporanga-PB convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.00 - INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.01 – Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre o Município de Itaporanga-PB e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Itaporanga-PB será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

15.02 – Ficará a Contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, o seguinte:

15.02.01 – matrícula da obra junto ao INSS;

15.02.02 – anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e

15.02.03 – seguro de responsabilidade civil.

15.03 – Como condição para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora, caso não seja registrada no CREA-PB, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

16.00 - RESCISÃO CONTRATUAL

16.01 – Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

16.02 – Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da Prefeitura de Itaporanga-PB, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

16.03 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.03.01 – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.00 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.01 – De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17.01.01 – Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

17.02 – Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

18.00 – RECEBIMENTO DO OBJETO

18.01 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

18.01.01- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada.

18.01.02 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

19.00 – PAGAMENTO DAS FATURAS

19.01 – O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Município de Itaporanga-PB, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

19.01.01 – O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem 15.02 deste Edital.

19.01.02 – Nos casos em que serviços excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pelo Prefeito de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Itaporanga-PB, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

19.02 – As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura Urbana para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretaria, após o que será procedido o pagamento.

19.03 – O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Itaporanga-PB à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

19.03.01 – Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;

19.03.02 – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; e

19.03.03 – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento.

19.04 – O Município de Itaporanga-PB efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.

19.05 – Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Município de Itaporanga-PB quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria competente, a seu critério exclusivo.

19.05.01 – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor da Prefeitura de Itaporanga-PB, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da licitante vencedora, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Na ausência desses preços na tabela da Prefeitura de Itaporanga-PB, esta fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio da licitante vencedora.

19.06 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituir.

20.00 – PENALIDADES

20.01 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido junto à Tesouraria da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças de Itaporanga-PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

20.02 – Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

20.03 – Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

20.04 – Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

20.04.01 – advertência por escrito;

20.04.02 – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Itaporanga-PB, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

20.04.03 – declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

20.05 – Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 20.01 e 20.02 deste Edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 20.04.02 e 20.04.03 deste Edital, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Itaporanga-PB.

20.06 – Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

21.00 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.01 – Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

21.02 – A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

21.03 – A Contratada reconhece o direito do Município de Itaporanga-PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

21.04 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Itaporanga-PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Itaporanga-PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

21.05 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.06 - A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Itaporanga-PB, reclamações ali não registradas.

21.07 – A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

21.08 – A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Itaporanga-PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.09 – Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita observância às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78.

21.10 – A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo indicado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana.

21.11 – As obras objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

21.12 – É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

21.13 – As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dia útil anterior à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 07h30min às 13h30min, A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até 02 (dois) dias úteis antes da sessão inaugural acima referida.

21.14 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Prefeito de Itaporanga-PB, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.15 – A presente licitação, a juízo do Município de Itaporanga-PB, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

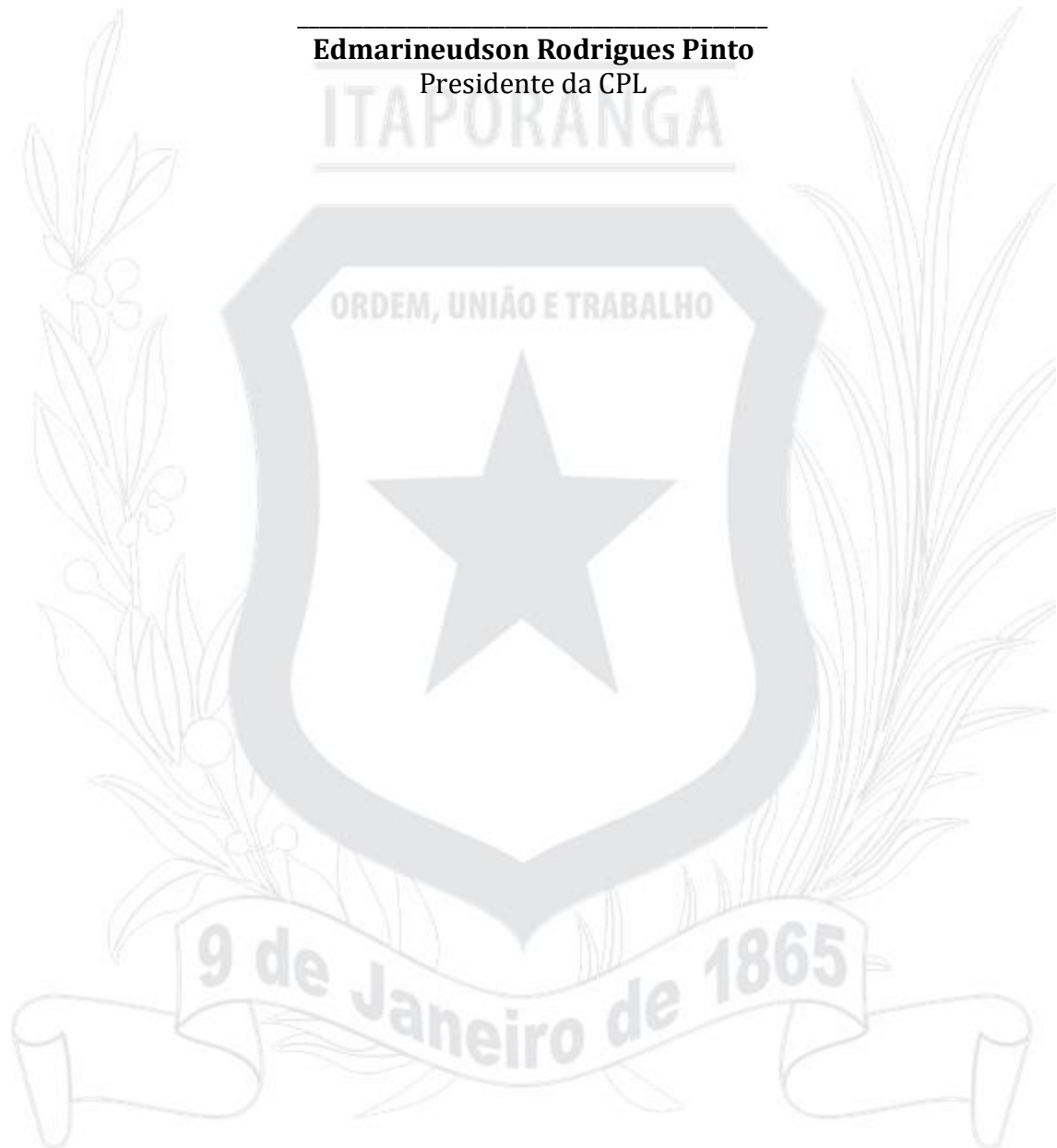
21.16 – O Edital completo poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min. Caso a licitante deseje obter o Edital e os Anexos por meio magnético, esta deverá apresentar Pen-drive ou CD-ROM, a fim de que seja procedida sua transcrição por cópia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Itaporanga-PB, 07 de janeiro de 2022.

Edmarineudson Rodrigues Pinto
Presidente da CPL



ANEXO I



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022
CONTRATO Nº ____/2022

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO
DE ITAPORANGA-PB, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E A EMPRESA

Contrato de obra pública que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.940.694/0001-59, com sede na Praça João Pessoa, nº 32, centro, nesta cidade, representado legalmente por seu Prefeito, o Sr. **DIVALDO DANTAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.827.164-34, portador da cédula de identidade nº 3986427 - SSP/PB residente à Rua Euvídio de Figueiredo, nº 80, Centro, Itaporanga/PB, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr., brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº, e portador do RG nº SSP-PB, residente e domiciliado na rua, nº, Bairro, Itaporanga-PB, e como **CONTRATADA**, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato, representada pelo Sr.(a) _____ (* dados pessoais), nos termos do **Processo Licitatório nº _____/2022** realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2022** do tipo “**menor preço**” global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de licitação e a Proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Constitui objeto do presente acordo a contratação de empresa de engenharia para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA, BALDUINO DE CARVALHO E CONJUNTO CHAGAS SOARES no Município de Itaporanga, conforme projeto básico, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificado e quantificado no Anexo III do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto deste acordo será de até **03 (Três) meses**, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

O prazo para execução do contrato será até o final do exercício financeiro do respectivo ano, cabendo prorrogação seguindo o caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de R\$ _____ (por extenso) referente à execução total dos serviços, sendo a mesma vencedora do Processo de Licitação.

§ 1º - O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Engenheiro do Município de Itaporanga-PB, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

§ 2º - A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer da Fiscalização.

§ 3º - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Município de Itaporanga-PB à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I – Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- II – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e,
- III – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 4º - Nos casos em que serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pelo Prefeito de Itaporanga-PB, obedecido o limite estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 5º - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos, só serão pagos pelo Contratante quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, a seu exclusivo critério.

I - Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor do Contratante para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da Contratada, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

§ 6º - As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura Urbana para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os Boletins de Medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretária competente, após o que será procedido o pagamento.

§ 7º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituir.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte rubrica orçamentária: Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos do **Convênio realizado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município decorrente da proposta nº 026182/2020.**

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Programas:

1020 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa:

4490.51 99 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do **Contratante**, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e integram.

O Gestão do contrato será de responsabilidade do Sr^o. Hermes Rodrigues, Secretário de Infraestrutura Urbana.

§ 1º - O recebimento dar-se-á de forma provisória, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada; e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto a estes termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias;

§ 2º- Caso os serviços apresentem falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à **Contratada**, para que esta proceda, incontinentemente, as correções apontadas;

§ 3º - A aceitação final dos serviços não acarretará, de modo algum a exoneração da **Contratada** da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

A garantia da obra será de 05 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – É obrigação do Contratado a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei n° 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei n° 8.666/93 e o art. 12 da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda, à **Contratada**:

§ 1º - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§ 3º - A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste contrato.

§ 4º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto deste contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

§ 5º - Na execução dos serviços objeto do presente acordo, deverão ser observadas as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Contratante, bem como as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão das Obras, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

§ 6º - Obriga-se a **Contratada** a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da obra junto ao INSS;
- b) Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e
- c) Seguro de responsabilidade civil;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 7º - A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Itaporanga-PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

§ 8º - Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita observância às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I – Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a **Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II – Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados.

§ 2º - Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 3º - A **Contratada** reconhece o direito do **Contratante** de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I – Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças de Itaporanga-PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II – Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da **Contratada**, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal no que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Itaporanga-PB.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Itaporanga-PB a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do §3º do Art. 55 da Lei 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320/64.

§ 1º - As obras objeto deste Contrato serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Especificações de Serviços e pelas demais especificações técnicas do projeto.

§ 2º - Todas as obras executadas pela **Contratada** serão fiscalizadas pelo **Contratante** ou por prepostos do mesmo, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função;

§ 3º - Os materiais e equipamentos a serem utilizados serão os previstos no Edital, estando a utilização de similares que atendam às especificações técnicas, condicionadas à aceitação prévia e por escrito da Fiscalização;

§ 4º - Nos serviços em vias públicas, a **Contratada** será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos em construção e nas variantes de serviços, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado ao Município ou a terceiros;

§ 5º - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observada a exceção prevista no inciso II do § 2º do mesmo artigo.

§ 6º - A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Itaporanga-PB reclamações ali não registradas.

§ 7º - Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar-se ao funcionamento imediato.

Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga-PB para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Itaporanga-PB, ____ de _____ de 2022.

ITAPORANGA-PB

Prefeito – Divaldo Dantas
Contratante

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

URBANA
Secretário

ITAPORANGA
ORDEM, UNIÃO E TRABALHO

(Empresa – Representante legal)
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ CPF/MF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF/MF : _____

9 de Janeiro de 1865



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO:

Representar a Outorgante na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL** cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA, BALDUINO DE CARVALHO E CONJUNTO CHAGAS SOARES no Município de Itaporanga, conforme projeto básico, com material e mão-de-obra da empreiteira, promovida pela Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PODERES:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação da habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Itaporanga-PB, de _____ de 2022.

Empresa
Nome/Cargo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III



PROJETO BÁSICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO II

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210392822

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1608146898**

Registro: **1608146898PB**

Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Registro: **0003461904-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Itaporanga**

CPF/CNPJ: **08.940.694/0001-59**

PRAÇA Centenário

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **ITAPORANGA**

UF: **PB**

CEP: **58780000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **ITAPORANGA**

UF: **PB**

CEP: **58780000**

Data de início: **11/06/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Itaporanga**

CPF/CNPJ: **08.940.694/0001-59**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	4.971,31	m ²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	4.971,31	m ²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	4.971,31	m ²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	4.971,31	m ²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	4.971,31	m ²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	4.971,31	m ²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	4.971,31	m ²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	4.971,31	m ²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	4.971,31	m ²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	4.971,31	m ²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	4.971,31	m ²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	4.971,31	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA, BALDUINO DE CARVALHO E CONJUNTO CHAGAS SOARES, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB. COM ÁREA TOTAL DE 4.971,31 M², REFERENTE AO CR 1074444-57/2020.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea PB

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6aw3c
Impresso em: 08/09/2021 às 11:15:17 por: , ip: 179.177.63.197

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210392822

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

LINCOLN CARTAXO DE LIRA
 JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA
 JUNIOR:06897861405
 Dados: 2021.09.08 11:16:21 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR - CPF: 068.978.614-05

Local

data

Município de Itaporanga - CNPJ: 08.940.694/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **24/08/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3382931**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6aw3c
 Impresso em: 08/09/2021 às 11:15:17 por: , ip: 179.177.63.197

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO V
Planilha Orçamentária



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM
NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA, BALDUINO
DE CARVALHO E CONJUNTO CHAGAS SOARES**

CONTRATO 1074444-57

SICONV 908979

Ministério do Desenvolvimento Regional

**LINCOLN
CARTAXO DE
LIRA
JUNIOR:06897
861405**

Assinado de forma
digital por LINCOLN
CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861405
Dados: 2021.11.12
12:02:41 -03'00'

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA

Av. Gov. Flávio R. Coutinho, 500, SI 601, Jd Oceania
João Pessoa - PB
CEP: 58037-005
Tel: 83 99924-4447
Eng. Responsável: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
CPF 068.978.614-05
CREA 160 814 689 - 8

ENCARGOS SOCIAIS

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	50,51	20,28
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01	-
B-2	FERIADOS	4,30	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B-4	13º SALARIO	10,78	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	1,98	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	13,64	10,55
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	9,52	7,38
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50	0,39
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10	3,17
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,86	3,70
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,49	3,41
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37	0,29
	TOTAL GERAL	85,69	48,16

PROGRAMA: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE: Ministério do Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Itaporanga - PB
CONTRATO: 1074444-57
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA, BALDUINO DE CARVALHO E CONJUNTO CHAGAS SOARES
REF. PREÇOS: SINAPI PB - 06/2021
DESONERADO: Sim

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	% Info	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,01	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	7,30	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	10,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,50% Município de Itaporanga - PB).
- O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 27,46%

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (obra tipo 2)

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

PROGRAMA: **Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano / Apoio a Política Nacional de**
CONCEDENTE: **Ministério do Desenvolvimento Regional**
CONVENENTE: **Município de Itaporanga - PB**
CONTRATO: **1074444-57**
OBRA: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON**
REF. PREÇOS: **SINAPI PB - 06/2021**
DESONERADO: **Sim**

COTAÇÃO DE INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO/FONTE	TIPO	UND	CUSTO
1	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 CM [MEDIANA]		M2	48
1.1	IAC BLOCOS E PISOS (CNPJ: 15.170.465/0001-68)	INSUMO	M2	44
1.2	CONSTRUFACIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME (CNPJ 04.376.116/0001-80)	INSUMO	M2	64
1.3	INTERBLOCK (CNPJ: 11.803.338/0001-06)	INSUMO	M2	48

Obs.: Adotado como referência a MEDIANA dos valores cotados

**LINCOLN CARTAXO
DE LIRA
JUNIOR:06897861405**

Assinado de forma digital por
LINCOLN CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861405
Dados: 2021.11.12 12:03:12
-03'00'

PROGRAMA: **Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento**
 CONCEDENTE: **Ministério do Desenvolvimento Regional**
 CONVENENTE: **Município de Itaporanga - PB**
 CONTRATO: **1074444-57**
 OBRA: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA,**
 REF. PREÇOS: **SINAPI PB - 06/2021**
 DESONERADO: **Sim**

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	FONTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
1				PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/JORSE)		M2		80,82
1.1	SINAPI PB	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	3,87	2,01
1.2	SINAPI PB	INSUMO	371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	4	0,72	2,88
1.3	MERCADO	COTAÇÃO	1	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 CM [MEDIANA]	M2	1,05	48	50,40
1.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,59	8,80
1.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	13,94	16,73
2				ATERRO APLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL (ADAPTADO SINAPI 73904/001)		M3		53,26
3.1	SINAPI PB	INSUMO	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1	10,4	11,44
3.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	13,94	41,82
3				RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) (PROJETO ESPECÍFICO)		UN		398,81
3.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	9,49	21,75	206,41
3.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	9,174743914	15,87	145,60
3.3	MERCADO	COTAÇÃO	1	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 CM [MEDIANA]	M2	0,975	48	46,80
4				PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (ADAPTADO DE SINAPI 74209/001)		M2		332,80
4.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,4	17,40
4.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,94	27,88
4.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	283,63	2,84
4.4	SINAPI PB	INSUMO	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	5,08	5,08
4.5	SINAPI PB	INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	13,09	52,36
4.6	SINAPI PB	INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	225	225,00
4.7	SINAPI PB	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	20,34	2,24
5				SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (ADAPTADO DE SINAPI 78472)		M2		0,31
5.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	10,51	0,03
5.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	12,93	0,03
5.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	13,94	0,10
5.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	31,24	0,06

5.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92145	GRANITE E CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.0 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS, CUBO D'ÁGUA AF_11/2015	CHP	0,001	57,82	0,06
5.6	SINAPI PB	INSUMO	43614	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,002886	10,85	0,03
6	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]					UN	80,79	
6.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	13,94	5,58
6.2	SINAPI PB	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,24	0,96
6.3	SINAPI PB	INSUMO	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	74,25	74,25
7	ALVENARIA EM TJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]					M2	75,62	
7.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0138	516,17	7,12
7.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	17,59	20,05
7.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,88	13,94	12,27
7.4	SINAPI PB	INSUMO	7271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54	0,67	36,18
8	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M) [PROJETO ESPECÍFICO]					UN	452,11	
8.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	10,8	21,75	234,90
8.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	10,51124298	15,87	166,81
8.3	MERCADO	COTAÇÃO	1	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 CM [MEDIANA]	M2	1,05	48	50,40

PROGRAMA: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE: Ministério do Desenvolvimento Regional
CONVENENTE: Município de Itaporanga - PB
CONTRATO: 1074444-57
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA, BALDUINO DE CARVALHO E CONJUNTO CHAGAS SOARES
REF. PREÇOS: SINAPI PB - 06/2021
DESONERADO: Sim

QUADRO RESUMO DE QUANTITATIVOS A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS

Item	Logradouro	Comprimento	Largura faixa rolamento	Largura passeio início	Largura passeio fim	Área Média	Sinalização vertical	Placa de rua	Rampa de acessibilidade	Cinturão travamento	Cinturão fechamento	Obs.
		m	m	m	m	m2	und	und	und	und	und	
TOTAL		328,92				17.517,77	6	6	12	7	3	
1	RUA PROJETADA 08	67,100	7,5	1,50	1,50	704,55	2	2	4	1	2	OK
2	RUA BENÔNIA CASSIMIRO LEMOS	129,76	6,4	1,50	1,50	1.219,74	2	2	4	0	0	OK
3	RUA HILTON CAMPOS LEITE	132,06	12,6	2,00	2,00	2.192,20	2	2	4	6	1	OK
4	RUA HILTON CAMPOS LEITE - TRECHO 02	104,22	5	1,20	1,20	771,19	2	2	4	2	0	OK
5	RUA MARIA RITA DA CONCEIÇÃO	102,39	11,2	2,00	2,00	1.556,25	2	2	4	5	1	OK
6	RUA LEONIDAS BASILIO	75,97	6	1,40	1,40	668,54	2	2	2	0	0	OK
7	RUA MANOEL RUFINO DE SOUSA	143,24	5,6	1,20	1,20	1.145,92	2	2	6	0	0	OK
8	RUA ANTÔNIO HONÓRIO NEVES	220,94	5	1,30	1,30	1.679,14	2	2	8	0	1	OK
9	RUA MANOEL BARREIRO LEMOS	251,73	5	1,30	1,30	1.913,15	2	2	10	3	1	OK

10	RUA PROJETADA 02	164,89	5	1,50	1,50	1.319,12	2	2	6	0	1	OK
11	RUA PROJETADA 03	165,28	5	1,50	1,50	1.322,24	2	2	6	5	1	OK
12	RUA PROJETADA 04	172,00	5,6	1,20		1.169,60	4	4	4	4	1	OK
13	RUA PROJETADA 05	110,62	5,4	1,30	1,30	884,96	2	2	4	0	1	OK
14	RUA PROJETADA 06	156,64	5	1,20		971,17	2	2	2	4	2	OK

PROGRAMA:	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE:	Ministério do Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE:	Município de Itaporanga - PB
CONTRATO:	1074444-57
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA, BALDUINO DE CARVALHO E CONJUNTO CH
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - 06/2021
DESONERADO:	Sim

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
0.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA, BALDUINO DE CARVALHO E CONJUNTO CHAGAS SOARES												
	CONJUNTO ADAILTON TEIXEIRA												
1.0	RUA PROJETADA 08												
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO [ADAPTADO DE SINAPI 74209/001]	Comprimento total da via multiplicado pela largura										8	M2
1.1.1.1	Placa de Obra		1	4		2				8	8		
1.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura										503,25	M2
1.1.2.1	E0 - E3+7,1		1	67,1		7,5				503,25	503,25		
1.2	MOVIMENTO DE TERRA												
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura										503,25	M2
1.2.1.1	E0 - E3+7,1		1	67,1		7,5				503,25	503,25		
1.3	PAVIMENTAÇÃO												
1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções										503,25	M2
1.3.1.1	E0 - E3+7,1		1	67,1		7,5				503,25	503,25		
1.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perimetro de interseção com outros logradouros										156,7	m
1.3.2.1	E0 - E3+7,1		2	67,1						67,1	134,2		
1.3.2.2	Cinturão de travamento de rua		1			7,5				7,5	7,5		
1.3.2.3	Cinturão de fechamento		2			7,5				7,5	15		
1.4	CALÇADA												

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
1.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros												9,48	M3
1.4.1.1	EO - E3+7,1		2	67,1		1,5	1,5	0,07			7,0455	14,09			
1.4.1.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		4	-7,5		1,5	1,5	0,07			-0,7875	-3,15			
1.4.1.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 1.3.2)	-1	134,2		0,1		0,07			0,9394	-0,94			
1.4.1.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)	Área do Piso Tátil (vide item 1.4.4)	-1			26,05		0,02			0,521	-0,52			
1.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados												33,55	M2
1.4.2.1	EO - E3+7,1		2	67,1		0,25					16,775	33,55			
1.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio												4	UN
1.4.3.1	EO - E3+7,1		4	1							1	4			
1.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)													26,05	M2
1.4.4.1	EO - E3+7,1		2	67,1		0,25					16,775	33,55			
1.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		4	-7,5		0,25					-1,875	-7,5			
1.4.5	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)												9,66	M3
1.4.5.1	EO - E3+7,1		2	67,1		0,9		0,08			4,8312	9,66			
1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA														

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
1.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).												0,6	m²
1.5.1.1	E0 - E3+7,1		2	0,3								0,3	0,6		
1.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro												2	UN
1.5.2.1	E0 - E3+7,1		2	1								1	2		
1.6	DRENAGEM														
1.6.1	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020													2	UN
1.6.1.1			1	2								2	2		
1.6.2	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE													2	UN
1.6.2.1	0		1	2								2	2		
1.6.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015													11,5	M
1.6.3.1	0	7,5+1,5+1,5+0,5+0,5	1	11,5								11,5	11,5		
CONJUNTO CHAGAS SOARES															
2.0	RUA BENÔNIA CASSIMIRO LEMOS														

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
2.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura											830,46	M2
2.1.1.1	EO - E6+9,76		1	129,76		6,4					830,464	830,46		
2.2	MOVIMENTO DE TERRA													
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura											830,46	M2
2.2.1.1	EO - E6+9,76		1	129,76		6,4					830,464	830,46		
2.3	PAVIMENTAÇÃO													
2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções											830,46	M2
2.3.1.1	EO - E6+9,76		1	129,76		6,4					830,464	830,46		
2.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perimetro de interseção com outros logradouros											259,52	m
2.3.2.1	EO - E6+9,76		2	129,76							129,76	259,52		
2.4	CALÇADA													
2.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017												22,94	M3
2.4.1.1	EO - E6+9,76	Medida do CAD	1	327,7				0,07			22,939	22,94		
2.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018												327,7	M2
2.4.2.1	EO - E6+9,76	Medida do CAD	1	327,7							327,7	327,7		
2.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											21,13	M3

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
2.4.3.1	EO - E6+9,76		2	129,76		1,5	1,5	0,07		13,6248	27,25		
2.4.3.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		4	-7,5		1,5	1,5	0,07		-0,7875	-3,15		
2.4.3.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 2.3.2)	-1	259,52		0,1		0,07		1,81664	-1,82		
2.4.3.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)	Área do Piso Tátil (vide item 2.4.6)	-1			57,38		0,02		1,1476	-1,15		
2.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados										64,88	M2
2.4.4.1	EO - E6+9,76		2	129,76		0,25				32,44	64,88		
2.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio										4	UN
2.4.5.1	EO - E6+9,76		4	1						1	4		
2.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)											57,38	M2
2.4.6.1	EO - E6+9,76		2	129,76		0,25				32,44	64,88		
2.4.6.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		4	-7,5		0,25				-1,875	-7,5		
2.4.7	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)										18,69	M3
2.4.7.1	EO - E6+9,76		2	129,76		0,9		0,08		9,34272	18,69		
2.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
2.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).												0,6	m²
2.5.1.1	EO - E6+9,76		2	0,3							0,3	0,6			
2.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro												2	UN
2.5.2.1	EO - E6+9,76		2	1							1	2			
3.0	RUA HILTON CAMPOS LEITE														
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
3.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura												1663,96	M2
3.1.1.1	EO - E6+12,06		1	132,06		12,6					1663,96	1663,96			
3.2	MOVIMENTO DE TERRA														
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura												1663,96	M2
3.2.1.1	EO - E6+12,06		1	132,06		12,6					1663,96	1663,96			
3.3	PAVIMENTAÇÃO														
3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções												1663,96	M2
3.3.1.1	EO - E6+12,06		1	132,06		12,6					1663,96	1663,96			
3.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perimetro de interseção com outros logradouros												346,72	m
3.3.2.1	EO - E6+12,06		2	132,06							132,06	264,12			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
3.3.2.2	Cinturão de travamento de rua		6			12,6					12,6	75,6		
3.3.2.3	Cinturão de fechamento		1			12,6					12,6	12,6		
3.3.2.4	Desconto interseção - Manoel Rufino de Sousa		-1			5,6					5,6	-5,6		
3.4	CALÇADA													
3.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017												16,79	M3
3.4.1.1	E0 - E6+12,06	Medida do CAD	1	239,88					0,07		16,7916	16,79		
3.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018												239,88	M2
3.4.2.1	E0 - E6+12,06	Medida do CAD	1	239,88							239,88	239,88		
3.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											10,56	M3
3.4.3.1	E0 - E6+12,06		1	132,06		2	2	0,07			18,4884	18,49		
3.4.3.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		-4	7,5		2	2	0,07			1,05	-4,2		
3.4.3.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 3.3.2)	-1	258,52		0,1		0,07			1,80964	-1,81		
3.4.3.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)	Área do Piso Tátil (vide item 3.4.6)	-1			57,13		0,02			1,1426	-1,14		
3.4.3.5	Desconto interseção - Manoel Rufino de Sousa		-1	5,6		2		0,07			0,784	-0,78		
3.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados											127,86	M2
3.4.2.1	E0 - E6+12,06		2	258,52		0,25					64,63	129,26		
3.4.2.2	Desconto interseção - Manoel Rufino de Sousa		-1	5,6		0,25					1,4	-1,4		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
3.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											4	UN
3.4.5.1	<i>E0 - E6+12,06</i>		4	1							1	4		
3.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)												57,13	M2
3.4.6.1	<i>E0 - E6+12,06</i>		2	132,06		0,25					33,015	66,03		
3.4.6.2	<i>Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]</i>		-4	7,5		0,25					1,875	-7,5		
3.4.6.3	<i>Desconto interseção - Manoel Rufino de Sousa</i>		-1	5,6		0,25					1,4	-1,4		
3.4.7	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)											18,62	M3
3.4.7.1	<i>E0 - E6+12,06</i>		2	132,06		0,9		0,08			9,50832	19,02		
3.4.7.2	<i>Desconto interseção - Manoel Rufino de Sousa</i>		-1	5,6		0,9		0,08			0,4032	-0,4		
3.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.											31,62	M2
3.4.8.1	<i>E0 - E6+12,06</i>		1	132,06		0,25					33,015	33,02		
3.4.8.2	<i>Desconto interseção - Manoel Rufino de Sousa</i>		-1	5,6		0,25					1,4	-1,4		
3.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA													

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
3.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).												0,6	m²
3.5.1.1	E0 - E6+12,06		2	0,3								0,3	0,6		
3.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro												2	UN
3.5.2.1	E0 - E6+12,06		2	1								1	2		
4.0	RUA HILTON CAMPOS LEITE - TRECHO 02														
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
4.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura												521,08	M2
4.1.1.1	E0 - E5+4,215		1	104,215		5						521,075	521,08		
4.2	MOVIMENTO DE TERRA														
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura												521,08	M2
4.2.1.1	E0 - E5+4,215		1	104,215		5						521,075	521,08		
4.3	PAVIMENTAÇÃO														
4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções												521,08	M2
4.3.1.1	E0 - E5+4,215		1	104,215		5						521,075	521,08		
4.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perimetro de interseção com outros logradouros												218,43	m
4.3.2.1	E0 - E5+4,215		2	104,215								104,215	208,43		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
4.3.2.2	<i>Cinturão de travamento de rua</i>		2			5					5	10		
4.4	CALÇADA													
4.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017												13,1	M3
4.4.1.1	<i>E0 - E5+4,215</i>	Medida do CAD	1	187,1				0,07			13,097	13,1		
4.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018												187,1	M2
4.4.2.1	<i>E0 - E5+4,215</i>	Medida do CAD	1	187,1							187,1	187,1		
4.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											12,64	M3
4.4.3.1	<i>E0 - E5+4,215</i>	Medida do CAD	2	104,215		1,2	1,2	0,07			8,75406	17,51		
4.4.3.2	<i>Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]</i>		-4	7,5		1,2	1,2	0,07			0,63	-2,52		
4.4.3.3	<i>Desconto meio fio (0,10 m)</i>	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 4.3.2)	-1	208,43		0,1		0,07			1,45901	-1,46		
4.4.3.4	<i>Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)</i>	Área do Piso Tátil (vide item 4.4.6)	-1			44,61		0,02			0,8922	-0,89		
4.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados											52,11	M2
4.4.4.1	<i>E0 - E5+4,215</i>		2	104,215		0,25					26,0538	52,11		
4.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											4	UN
4.4.5.1	<i>E0 - E5+4,215</i>		4	1							1	4		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
4.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)													44,61	M2
4.4.6.1	EO - E5+4,215		2	104,215		0,25					26,0538	52,11			
4.4.6.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		-4	7,5		0,25					1,875	-7,5			
4.4.7	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)												15,01	M3
4.4.7.1	EO - E5+4,215		2	104,215		0,9		0,08			7,50348	15,01			
4.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.												52,11	M2
4.4.8.1	EO - E5+4,215		2	104,215		0,25					26,0538	52,11			
4.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA														
4.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).												0,6	m²
4.5.1.1	EO - E5+4,215		2	0,3							0,3	0,6			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL				
4.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro													2	UN
4.5.2.1	EO - E5+4,215		2	1								1	2			
5.0	RUA MARIA RITA DA CONCEIÇÃO															
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES															
5.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura													1146,71	M2
5.1.1.1	EO - E5+2,385		1	102,385		11,2						1146,71	1146,71			
5.2	MOVIMENTO DE TERRA															
5.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura													1146,71	M2
5.2.1.1	EO - E5+2,385		1	102,385		11,2						1146,71	1146,71			
5.3	PAVIMENTAÇÃO															
5.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções													1146,71	M2
5.3.1.1	EO - E5+2,385		1	102,385		11,2						1146,71	1146,71			
5.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perimetro de interseção com outros logradouros													265,77	m
5.3.2.1	EO - E5+2,385		2	102,385								102,385	204,77			
5.3.2.2	Cinturão de travamento de rua		5			11,2						11,2	56			
5.3.2.3	Cinturão de fechamento		1			5						5	5			
5.4	CALÇADA															
5.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017														11,29	M3
5.4.1.1	EO - E5+2,385	Medida do CAD	1	161,34						0,07		11,2938	11,29			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL				
5.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018														161,34	M2
5.4.2.1	E0 - E5+2,385	Medida do CAD	1	161,34								161,34	161,34			
5.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros													22,17	M3
5.4.3.1	E0 - E5+2,385		2	102,385		2	2	0,07				14,3339	28,67			
5.4.3.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		4	-7,5		2	2	0,07				-1,05	-4,2			
5.4.3.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 5.3.2)	-1	204,77		0,1		0,07				1,43339	-1,43			
5.4.3.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)	Área do Piso Tátil (vide item 5.4.6)	-1			43,69		0,02				0,8738	-0,87			
5.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados													51,19	M2
5.4.4.1	E0 - E5+2,385		2	102,385		0,25						25,5963	51,19			
5.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio													4	UN
5.4.5.1	E0 - E5+2,385		4	1								1	4			
5.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)														43,69	M2
5.4.6.1	E0 - E5+2,385		2	102,385		0,25						25,5963	51,19			
5.4.6.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		-4	7,5		0,25						1,875	-7,5			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
5.4.7	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)											34,81	M3
5.4.7.1	EO - E5+2,385		2	102,385		1,7		0,1		17,4055	34,81			
5.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.											51,19	M2
5.4.8.1	EO - E5+2,385		2	102,385		0,25				25,5963	51,19			
5.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA													
5.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).											0,6	m²
5.5.1.1	EO - E5+2,385		2	0,3						0,3	0,6			
5.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro											2	UN
5.5.2.1	EO - E5+2,385		2	1						1	2			
6.0	RUA LEONIDAS BASILIO													
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
6.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura											455,82	M2
6.1.1.1	EO - E3+15,97		1	75,97		6				455,82	455,82			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
6.2	MOVIMENTO DE TERRA													
6.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura											455,82	M2
6.2.1.1	E0 - E3+15,97		1	75,97		6					455,82	455,82		
6.3	PAVIMENTAÇÃO													
6.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções											455,82	M2
6.3.1.1	E0 - E3+15,97		1	75,97		6					455,82	455,82		
6.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perimetro de interseção com outros logradouros											151,94	m
6.3.2.1	E0 - E3+15,97		2	75,97							75,97	151,94		
6.4	CALÇADA													
6.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017												2,8	M3
6.4.1.1	E0 - E3+15,97	Medida do CAD	1	40,03				0,07			2,8021	2,8		
6.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018												40,03	M2
6.4.2.1	E0 - E3+15,97	Medida do CAD	1	40,03							40,03	40,03		
6.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											4,62	M3
6.4.3.1	E0 - E3+15,97		1	75,97		1,4	1,4	0,07			7,44506	7,45		
6.4.3.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		-2	7,5		1,4	1,4	0,07			0,735	-1,47		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
6.4.3.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 6.3.2)	-1	151,94		0,1		0,07		1,06358	-1,06		
6.4.3.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)	Área do Piso Tátil (vide item 6.4.6)	-1			15,24		0,02		0,3048	-0,3		
6.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados										18,99	M2
6.4.4.1	EO - E3+15,97		1	75,97		0,25				18,9925	18,99		
6.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio										2	UN
6.4.5.1	EO - E3+15,97		2	1						1	2		
6.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)											15,24	M2
6.4.6.1	EO - E3+15,97		1	75,97		0,25				18,9925	18,99		
6.4.6.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		-2	7,5		0,25				1,875	-3,75		
6.4.7	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)										8,36	M3
6.4.7.1	EO - E3+15,97		1	75,97		1,1		0,1		8,3567	8,36		
6.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
6.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).												0,6	m²
6.5.1.1	E0 - E3+15,97		2	0,3								0,3	0,6		
6.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro												2	UN
6.5.2.1	E0 - E3+15,97		2	1								1	2		
7.0	RUA MANOEL RUFINO DE SOUSA														
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
7.1.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura												816,58	M2
7.1.1.1	E0 - E7+3,24		1	143,24		5,6						802,144	802,14		
7.1.1.2	Boca de Rua (Acesso 1)		1	6,03		1,2						7,236	7,24		
7.1.1.3	Boca de Rua (Rua Antônio Neves Ferreira)		1	6		1,2						7,2	7,2		
7.2	MOVIMENTO DE TERRA														
7.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura												816,58	M2
7.2.1.1	E0 - E7+3,24		1	143,24		5,6						802,144	802,14		
7.2.1.2	Boca de Rua (Acesso 1)		1	6,03		1,2						7,236	7,24		
7.2.1.3	Boca de Rua (Rua Antônio Neves Ferreira)		1	6		1,2						7,2	7,2		
7.3	PAVIMENTAÇÃO														
7.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções												816,58	M2

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
7.3.1.1	E0 - E7+3,24		1	143,24		5,6					802,144	802,14		
7.3.1.2	Boca de Rua (Acesso 1)		1	6,03		1,2					7,236	7,24		
7.3.1.3	Boca de Rua (Rua Antônio Neves Ferreira)		1	6		1,2					7,2	7,2		
7.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perímetro de interseção com outros logradouros												274,45 m
7.3.2.1	E0 - E7+3,24		2	143,24							143,24	286,48		
7.3.2.2	Desconto interseção - Acesso 1		-1	6,03							6,03	-6,03		
7.3.2.3	Desconto interseção - Rua Antônio Neves Ferreira		-1	6							6	-6		
7.4	CALÇADA													
7.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017													0,62 M3
7.4.1.1	E0 - E7+3,24	Medida do CAD	1	8,86				0,07			0,6202	0,62		
7.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018													8,86 M2
7.4.2.1	E0 - E7+3,24	Medida do CAD	1	8,86							8,86	8,86		
7.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros												16,11 M3
7.4.3.1	E0 - E7+3,24		2	143,24		1,2	1,2	0,07			12,0322	24,06		
7.4.3.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		-6	7,5		1,2	1,2	0,07			0,63	-3,78		
7.4.3.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 7.3.2)	-1	286,48		0,1		0,07			2,00536	-2,01		
7.4.3.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)	Área do Piso Tátil (vide item 7.4.6)	-1			57,36		0,02			1,1472	-1,15		
7.4.3.5	Desconto interseção - Acesso 1		-1	6,03		1,2	1,2	0,07			0,50652	-0,51		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
7.4.3.6	<i>Desconto interseção - Rua Antônio Neves Ferreira</i>		-1	6		1,2	1,2	0,07			0,504	-0,5			
7.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados											68,61	M2	
7.4.4.1	<i>E0 - E7+3,24</i>		2	143,24		0,25					35,81	71,62			
7.4.4.2	<i>Desconto interseção - Acesso 1</i>		-1	6,03		0,25					1,5075	-1,51			
7.4.4.3	<i>Desconto interseção - Rua Antônio Neves Ferreira</i>		-1	6		0,25					1,5	-1,5			
7.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											6	UN	
7.4.5.1	<i>E0 - E7+3,24</i>		6	1							1	6			
7.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)												57,36	M2	
7.4.6.1	<i>E0 - E7+3,24</i>		2	143,24		0,25					35,81	71,62			
7.4.6.2	<i>Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]</i>		6	-7,5		0,25					-1,875	-11,25			
7.4.6.3	<i>Desconto interseção - Acesso 1</i>		-1	6,03		0,25					1,5075	-1,51			
7.4.6.4	<i>Desconto interseção - Rua Antônio Neves Ferreira</i>		-1	6		0,25					1,5	-1,5			
7.4.7	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)											19,77	M3	
7.4.7.1	<i>E0 - E7+3,24</i>		2	143,24		0,9		0,08			10,3133	20,63			
7.4.7.2	<i>Desconto interseção - Acesso 1</i>		-1	6,03		0,9		0,08			0,43416	-0,43			
7.4.7.3	<i>Desconto interseção - Rua Antônio Neves Ferreira</i>		-1	6		0,9		0,08			0,432	-0,43			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
7.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.												68,61	M2
7.4.8.1	E0 - E7+3,24		2	143,24		0,25					35,81	71,62			
7.4.8.2	Desconto interseção - Acesso 1		-1	6,03		0,25					1,5075	-1,51			
7.4.8.3	Desconto interseção - Rua Antônio Neves Ferreira		-1	6		0,25					1,5	-1,5			
7.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA														
7.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).												0,6	m²
7.5.1.1	E0 - E7+3,24		2	0,3							0,3	0,6			
7.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro												2	UN
7.5.2.1	E0 - E7+3,24		2	1							1	2			
CONJUNTO BALDUINO DE CARVALHO															
8.0	RUA ANTÔNIO HONÓRIO NEVES														
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
8.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura												1117,7	M2
8.1.1.1	E0 - E11+0,94		1	220,94		5					1104,7	1104,7			
8.1.1.2	Boca de Rua (Acesso 02)		1	5		1,3					6,5	6,5			
8.1.1.3	Boca de Rua (Acesso 03)		1	5		1,3					6,5	6,5			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
8.2	MOVIMENTO DE TERRA													
8.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura											1117,7	M2
8.2.1.1	E0 - E11+0,94		1	220,94		5					1104,7	1104,7		
8.2.1.2	Boca de Rua (Acesso 02)		1	5		1,3					6,5	6,5		
8.2.1.3	Boca de Rua (Acesso 03)		1	5		1,3					6,5	6,5		
8.3	PAVIMENTAÇÃO													
8.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções											1117,7	M2
8.3.1.1	E0 - E11+0,94		1	220,94		5					1104,7	1104,7		
8.3.1.2	Boca de Rua (Acesso 02)		1	5		1,3					6,5	6,5		
8.3.1.3	Boca de Rua (Acesso 03)		1	5		1,3					6,5	6,5		
8.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perímetro de interseção com outros logradouros											446,88	m
8.3.2.1	E0 - E11+0,94		2	220,94							220,94	441,88		
8.3.2.2	Cinturão de fechamento		1			5					5	5		
8.3.2.3	Cinturão de fechamento - Acesso 02		1			5					5	5		
8.3.2.4	Cinturão de fechamento - Acesso 03		1			5					5	5		
8.3.2.5	Desconto abertura - Acesso 02		-1			5					5	-5		
8.3.2.6	Desconto abertura - Acesso 03		-1			5					5	-5		
8.4	CALÇADA													
8.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											40,21	M3
8.4.1.1	E0 - E11+0,94		2	220,94		1,3	1,3	0,07			20,1055	40,21		
8.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											574,44	M2
8.4.2.1	E0 - E11+0,94		2	220,94		1,3	1,3				287,222	574,44		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
8.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											28,88	M3
8.4.3.1	E0 - E11+0,94		2	220,94		1,3	1,3	0,07			20,1055	40,21		
8.4.3.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		-8	7,5		1,3	1,3	0,07			0,6825	-5,46		
8.4.3.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 8.3.2)	-1	441,88		0,1		0,07			3,09316	-3,09		
8.4.3.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)	Área do Piso Tátil (vide item 8.4.6)	-1			92,97		0,02			1,8594	-1,86		
8.4.3.5	Desconto abertura - Acesso 02		-1	5		1,3		0,07			0,455	-0,46		
8.4.3.6	Desconto abertura - Acesso 03		-1	5		1,3		0,07			0,455	-0,46		
8.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados											107,97	M2
8.4.4.1	E0 - E11+0,94		2	220,94		0,25					55,235	110,47		
8.4.4.2	Desconto abertura - Acesso 02		-1	5		0,25					1,25	-1,25		
8.4.4.3	Desconto abertura - Acesso 03		-1	5		0,25					1,25	-1,25		
8.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											8	UN
8.4.5.1	E0 - E11+0,94		8	1							1	8		
8.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)												92,97	M2
8.4.6.1	E0 - E11+0,94		2	220,94		0,25					55,235	110,47		
8.4.6.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		8	-7,5		0,25					-1,875	-15		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
8.4.6.3	Desconto abertura - Acesso 02		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
8.4.6.4	Desconto abertura - Acesso 03		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
8.4.7	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)												31,1 M3	
8.4.7.1	EO - E11+0,94		2	220,94		0,9		0,08			15,9077	31,82			
8.4.7.2	Desconto abertura - Acesso 02		-1	5		0,9		0,08			0,36	-0,36			
8.4.7.3	Desconto abertura - Acesso 03		-1	5		0,9		0,08			0,36	-0,36			
8.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.												107,97 M2	
8.4.8.1	EO - E11+0,94		2	220,94		0,25					55,235	110,47			
8.4.8.2	Desconto abertura - Acesso 02		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
8.4.8.3	Desconto abertura - Acesso 03		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
8.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA														
8.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).												0,6 m²	
8.5.1.1	EO - E11+0,94		2	0,3							0,3	0,6			
8.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro												2 UN	
8.5.2.1	EO - E11+0,94		2	1							1	2			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL				
8.6	DRENAGEM															
8.6.1	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020														2	UN
8.6.1.1	E8+13,00		1	2								2	2			
8.6.2	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE														2	UN
8.6.2.1	E8+13,00		1	2								2	2			
8.6.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015														8,6	M
8.6.3.1	E8+13,00	5,0+1,3+1,3+0,5+0,5	1	8,6								8,6	8,6			
9.0	RUA MANOEL BARREIRO LEMOS															
9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES															
9.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura													1258,65	M2
9.1.1.1	E0 - E12+11,73		1	251,73			5					1258,65	1258,65			
9.2	MOVIMENTO DE TERRA															
9.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura													1258,65	M2
9.2.1.1	E0 - E12+11,73		1	251,73			5					1258,65	1258,65			
9.3	PAVIMENTAÇÃO															
9.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções													1258,65	M2
9.3.1.1	E0 - E12+11,73		1	251,73			5					1258,65	1258,65			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
9.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perímetro de interseção com outros logradouros												491,86	m
9.3.2.1	E0 - E12+11,73		2	251,73							251,73	503,46			
9.3.2.2	Cinturão de fechamento		1			5					5	5			
9.3.2.3	Cinturão de travamento	Estaca E1, E2 e E3	3			5					5	15			
9.3.2.4	Desconto interseção - Rua Antonio Horio Neves		-1			5					5	-5			
9.3.2.5	Desconto interseção - Rua Projetada 02		-1			5					5	-5			
9.3.2.6	Desconto interseção - Rua Projetada 3		-1			5					5	-5			
9.3.2.7	Desconto interseção - Rua Projetada 4 - Trecho 1		-1			5,6					5,6	-5,6			
9.3.2.8	Desconto interseção - Rua Projetada 4 - Trecho 2		-1			5,6					5,6	-5,6			
9.3.2.9	Desconto interseção - Rua Projetada 5		-1			5,4					5,4	-5,4			
9.4	CALÇADA														
9.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros												45,81	M3
9.4.1.1	E0 - E12+11,73		2	251,73		1,3	1,3	0,07			22,9074	45,81			
9.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros												654,5	M2
9.4.2.1	E0 - E12+11,73		2	251,73		1,3	1,3				327,249	654,5			
9.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros												30,77	M3
9.4.3.1	E0 - E12+11,73		2	251,73		1,3	1,3	0,07			22,9074	45,81			
9.4.3.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		-10	7,5		1,3	1,3	0,07			0,6825	-6,83			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
9.4.3.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 9.3.2)	-1	476,86		0,1		0,07			3,33802	-3,34		
9.4.3.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)	Área do Piso Tátil (vide item 9.4.6)	-1			99,22		0,02			1,9844	-1,98		
9.4.3.5	Desconto interseção - Rua Antonio Horio Neves		-1	5		1,3		0,07			0,455	-0,46		
9.4.3.6	Desconto interseção - Rua Projetada 02		-1	5		1,3		0,07			0,455	-0,46		
9.4.3.7	Desconto interseção - Rua Projetada 3		-1	5		1,3		0,07			0,455	-0,46		
9.4.3.8	Desconto interseção - Rua Projetada 4 - Trecho 1		-1	5,6		1,3		0,07			0,5096	-0,51		
9.4.3.9	Desconto interseção - Rua Projetada 4 - Trecho 2		-1	5,6		1,3		0,07			0,5096	-0,51		
9.4.3.10	Desconto interseção - Rua Projetada 5		-1	5,4		1,3		0,07			0,4914	-0,49		
9.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados											117,97	M2
9.4.4.1	E0 - E12+11,73		2	251,73		0,25					62,9325	125,87		
9.4.4.2	Desconto interseção - Rua Antonio Horio Neves		-1	5		0,25					1,25	-1,25		
9.4.4.3	Desconto interseção - Rua Projetada 02		-1	5		0,25					1,25	-1,25		
9.4.4.4	Desconto interseção - Rua Projetada 3		-1	5		0,25					1,25	-1,25		
9.4.4.5	Desconto interseção - Rua Projetada 4 - Trecho 1		-1	5,6		0,25					1,4	-1,4		
9.4.4.6	Desconto interseção - Rua Projetada 4 - Trecho 2		-1	5,6		0,25					1,4	-1,4		
9.4.4.7	Desconto interseção - Rua Projetada 5		-1	5,4		0,25					1,35	-1,35		
9.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											10	UN
9.4.5.1	E0 - E12+11,73		10	1							1	10		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
9.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)													99,22	M2
9.4.6.1	E0 - E12+11,73		2	251,73		0,25					62,9325	125,87			
9.4.6.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		10	-7,5		0,25					-1,875	-18,75			
9.4.6.3	Desconto interseção - Rua Antonio Horio Neves		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
9.4.6.4	Desconto interseção - Rua Projetada 02		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
9.4.6.5	Desconto interseção - Rua Projetada 3		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
9.4.6.6	Desconto interseção - Rua Projetada 4 - Trecho 1		-1	5,6		0,25					1,4	-1,4			
9.4.6.7	Desconto interseção - Rua Projetada 4 - Trecho 2		-1	5,6		0,25					1,4	-1,4			
9.4.6.8	Desconto interseção - Rua Projetada 5		-1	5,4		0,25					1,35	-1,35			
9.4.7	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)												33,98	M3
9.4.7.1	E0 - E12+11,73		2	251,73		0,9		0,08			18,1246	36,25			
9.4.7.2	Desconto interseção - Rua Antonio Horio Neves		-1	5		0,9		0,08			0,36	-0,36			
9.4.7.3	Desconto interseção - Rua Projetada 02		-1	5		0,9		0,08			0,36	-0,36			
9.4.7.4	Desconto interseção - Rua Projetada 3		-1	5		0,9		0,08			0,36	-0,36			
9.4.7.5	Desconto interseção - Rua Projetada 4 - Trecho 1		-1	5,6		0,9		0,08			0,4032	-0,4			
9.4.7.6	Desconto interseção - Rua Projetada 4 - Trecho 2		-1	5,6		0,9		0,08			0,4032	-0,4			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
9.4.7.7	Desconto interseção - Rua Projetada 5		-1	5,4		0,9		0,08			0,3888	-0,39			
9.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.											117,97	M2	
9.4.8.1	E0 - E12+11,73		2	251,73		0,25					62,9325	125,87			
9.4.8.2	Desconto interseção - Rua Antonio Horio Neves		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
9.4.8.3	Desconto interseção - Rua Projetada 02		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
9.4.8.4	Desconto interseção - Rua Projetada 3		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
9.4.8.5	Desconto interseção - Rua Projetada 4 - Trecho 1		-1	5,6		0,25					1,4	-1,4			
9.4.8.6	Desconto interseção - Rua Projetada 4 - Trecho 2		-1	5,6		0,25					1,4	-1,4			
9.4.8.7	Desconto interseção - Rua Projetada 5		-1	5,4		0,25					1,35	-1,35			
9.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA														
9.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).											0,6	m²	
9.5.1.1	E0 - E12+11,73		2	0,3							0,3	0,6			
9.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro											2	UN	

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
9.5.2.1	E0 - E12+11,73		2	1								1	2		
10.0	RUA PROJETADA 02														
10.1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
10.1.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura												839,45	M2
10.1.1.1	E0 - E8+4,89		1	164,89		5						824,45	824,45		
10.1.1.2	Boca de Rua (Acesso 02)		1	5		1,5						7,5	7,5		
10.1.1.3	Boca de Rua (Acesso 04)		1	5		1,5						7,5	7,5		
10.2	MOVIMENTO DE TERRA														
10.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura												839,45	M2
10.2.1.1	E0 - E8+4,89		1	164,89		5						824,45	824,45		
10.2.1.2	Boca de Rua (Acesso 02)		1	5		1,5						7,5	7,5		
10.2.1.3	Boca de Rua (Acesso 04)		1	5		1,5						7,5	7,5		
10.3	PAVIMENTAÇÃO														
10.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções												839,45	M2
10.3.1.1	E0 - E8+4,89		1	164,89		5						824,45	824,45		
10.3.1.2	Boca de Rua (Acesso 02)		1	5		1,5						7,5	7,5		
10.3.1.3	Boca de Rua (Acesso 04)		1	5		1,5						7,5	7,5		
10.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perimetro de interseção com outros logradouros												334,78	m
10.3.2.1	E0 - E8+4,89		2	164,89								164,89	329,78		
10.3.2.2	Cinturão de fechamento	E8+4,89	1			5						5	5		
10.3.2.3	Cinturão de fechamento - Acesso 02		1			5						5	5		
10.3.2.4	Cinturão de fechamento - Acesso 04		1			5						5	5		
10.3.2.5	Desconto abertura - Acesso 02		-1			5						5	-5		
10.3.2.6	Desconto abertura - Acesso 04		-1			5						5	-5		
10.4	CALÇADA														
10.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros												34,63	M3

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
10.4.1.1	E0 - E8+4,89		2	164,89		1,5	1,5	0,07		17,3135	34,63		
10.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros										494,67	M2
10.4.2.1	E0 - E8+4,89		2	164,89		1,5	1,5			247,335	494,67		
10.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros										25,16	M3
10.4.3.1	E0 - E8+4,89		2	164,89		1,5	1,5	0,07		17,3135	34,63		
10.4.3.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		-6	7,5		1,5	1,5	0,07		0,7875	-4,73		
10.4.3.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 10.3.2)	-1	329,78		0,1		0,07		2,30846	-2,31		
10.4.3.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)	Área do Piso Tátil (vide item 10.4.6)	-1			68,7		0,02		1,374	-1,37		
10.4.3.5	Desconto abertura - Acesso 02		-1	5		1,5		0,07		0,525	-0,53		
10.4.3.6	Desconto abertura - Acesso 04		-1	5		1,5		0,07		0,525	-0,53		
10.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados										79,95	M2
10.4.4.1	E0 - E8+4,89		2	164,89		0,25				41,2225	82,45		
10.4.4.2	Desconto abertura - Acesso 02		-1	5		0,25				1,25	-1,25		
10.4.4.3	Desconto abertura - Acesso 04		-1	5		0,25				1,25	-1,25		
10.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio										6	UN
10.4.5.1	E0 - E8+4,89		6	1						1	6		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL				
10.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)														68,7	M2
10.4.6.1	E0 - E8+4,89		2	164,89		0,25						41,2225	82,45			
10.4.6.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		6	-7,5		0,25						-1,875	-11,25			
10.4.6.3	Desconto abertura - Acesso 02		-1	5		0,25						1,25	-1,25			
10.4.6.4	Desconto abertura - Acesso 04		-1	5		0,25						1,25	-1,25			
10.4.7	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)													23,02	M3
10.4.7.1	E0 - E8+4,89		2	164,89		0,9		0,08				11,8721	23,74			
10.4.7.2	Desconto abertura - Acesso 02		-1	5		0,9		0,08				0,36	-0,36			
10.4.7.3	Desconto abertura - Acesso 04		-1	5		0,9		0,08				0,36	-0,36			
10.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.													79,95	M2
10.4.8.1	E0 - E8+4,89		2	164,89		0,25						41,2225	82,45			
10.4.8.2	Desconto abertura - Acesso 02		-1	5		0,25						1,25	-1,25			
10.4.8.3	Desconto abertura - Acesso 04		-1	5		0,25						1,25	-1,25			
10.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA															

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
10.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).											0,6	m²
10.5.1.1	<i>E0 - E8+4,89</i>		2	0,3							0,3	0,6		
10.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro											2	UN
10.5.2.1	<i>E0 - E8+4,89</i>		2	1							1	2		
11.0	RUA PROJETADA 03													
11.1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
11.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura											848,9	M2
11.1.1.1	<i>E0 - E8+5,28</i>		1	165,28		5					826,4	826,4		
11.1.1.2	<i>Boca de Rua (Acesso 04)</i>		1	5		1,5					7,5	7,5		
11.1.1.3	<i>Boca de Rua (Acesso 05)</i>		1	5		1,5					7,5	7,5		
11.1.1.4	<i>Boca de Rua (Acesso 06)</i>		1	5		1,5					7,5	7,5		
11.2	MOVIMENTO DE TERRA													
11.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura											848,9	M2
11.2.1.1	<i>E0 - E8+5,28</i>		1	165,28		5					826,4	826,4		
11.2.1.2	<i>Boca de Rua (Acesso 04)</i>		1	5		1,5					7,5	7,5		
11.2.1.3	<i>Boca de Rua (Acesso 05)</i>		1	5		1,5					7,5	7,5		
11.2.1.4	<i>Boca de Rua (Acesso 06)</i>		1	5		1,5					7,5	7,5		
11.3	PAVIMENTAÇÃO													
11.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções											848,9	M2

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
11.3.1.1	E0 - E8+5,28		1	165,28		5					826,4	826,4		
11.3.1.2	Boca de Rua (Acesso 04)		1	5		1,5					7,5	7,5		
11.3.1.3	Boca de Rua (Acesso 05)		1	5		1,5					7,5	7,5		
11.3.1.4	Boca de Rua (Acesso 06)		1	5		1,5					7,5	7,5		
11.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perímetro de interseção com outros logradouros											360,56	m
11.3.2.1	E0 - E8+5,28		2	165,28							165,28	330,56		
11.3.2.2	Cinturão de fechamento		1			5					5	5		
11.3.2.3	Cinturão de travamento		5			5					5	25		
11.3.2.4	Cinturão de fechamento - Acesso 04		1			5					5	5		
11.3.2.5	Cinturão de fechamento - Acesso 05		1			5					5	5		
11.3.2.6	Cinturão de fechamento - Acesso 06		1			5					5	5		
11.3.2.7	Desconto abertura - Acesso 04		-1			5					5	-5		
11.3.2.8	Desconto abertura - Acesso 05		-1			5					5	-5		
11.3.2.9	Desconto abertura - Acesso 06		-1			5					5	-5		
11.4	CALÇADA													
11.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											34,71	M3
11.4.1.1	E0 - E8+5,28		2	165,28		1,5	1,5	0,07			17,3544	34,71		
11.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											495,84	M2
11.4.2.1	E0 - E8+5,28		2	165,28		1,5	1,5				247,92	495,84		
11.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											24,55	M3
11.4.3.1	E0 - E8+5,28		2	165,28		1,5	1,5	0,07			17,3544	34,71		
11.4.3.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		-6	7,5		1,5	1,5	0,07			0,7875	-4,73		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
11.4.3.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 11.3.2)	-1	355,56		0,1		0,07			2,48892	-2,49			
11.4.3.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)	Área do Piso Tátil (vide item 11.4.6)	-1			67,64		0,02			1,3528	-1,35			
11.4.3.5	Desconto abertura - Acesso 04		-1	5		1,5		0,07			0,525	-0,53			
11.4.3.6	Desconto abertura - Acesso 05		-1	5		1,5		0,07			0,525	-0,53			
11.4.3.7	Desconto abertura - Acesso 06		-1	5		1,5		0,07			0,525	-0,53			
11.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados												78,89	M2
11.4.4.1	E0 - E8+5,28		2	165,28		0,25					41,32	82,64			
11.4.4.2	Desconto abertura - Acesso 04		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
11.4.4.3	Desconto abertura - Acesso 05		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
11.4.4.4	Desconto abertura - Acesso 06		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
11.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio												6	UN
11.4.5.1	E0 - E8+5,28		6	1							1	6			
11.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)													67,64	M2
11.4.6.1	E0 - E8+5,28		2	165,28		0,25					41,32	82,64			
11.4.6.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		-6	7,5		0,25					1,875	-11,25			
11.4.6.3	Desconto abertura - Acesso 04		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
11.4.6.4	Desconto abertura - Acesso 05		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
11.4.6.5	Desconto abertura - Acesso 06		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
11.4.7	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)												22,72	M3
11.4.7.1	E0 - E8+5,28		2	165,28		0,9		0,08			11,9002	23,8			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
11.4.7.2	Desconto abertura - Acesso 04		-1	5		0,9		0,08			0,36	-0,36			
11.4.7.3	Desconto abertura - Acesso 05		-1	5		0,9		0,08			0,36	-0,36			
11.4.7.4	Desconto abertura - Acesso 06		-1	5		0,9		0,08			0,36	-0,36			
11.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.											78,89	M2	
11.4.8.1	EO - E8+5,28		2	165,28		0,25					41,32	82,64			
11.4.8.2	Desconto abertura - Acesso 04		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
11.4.8.3	Desconto abertura - Acesso 05		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
11.4.8.4	Desconto abertura - Acesso 06		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
11.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA														
11.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).											0,6	m²	
11.5.1.1	EO - E8+5,28		2	0,3							0,3	0,6			
11.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro											2	UN	
11.5.2.1	EO - E8+5,28		2	1							1	2			
12.0	RUA PROJETADA 04														
12.1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
12.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura											947,2	M2	
12.1.1.1	EO - E1+19,70		1	39,7		5,6					222,32	222,32			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
12.1.1.2	E2+4,70 - E8+12,00		1	127,3		5,6					712,88	712,88		
12.1.1.3	Boca de Rua (Acesso 05)		1	5		1,2					6	6		
12.1.1.4	Boca de Rua (Acesso 06)		1	5		1,2					6	6		
12.2	MOVIMENTO DE TERRA													
12.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura												947,2 M2
12.2.1.1	E0 - E1+19,70		1	39,7		5,6					222,32	222,32		
12.2.1.2	E2+4,70 - E9+2,27		1	127,3		5,6					712,88	712,88		
12.2.1.3	Boca de Rua (Acesso 05)		1	5		1,2					6	6		
12.2.1.4	Boca de Rua (Acesso 06)		1	5		1,2					6	6		
12.3	PAVIMENTAÇÃO													
12.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções												947,2 M2
12.3.1.1	E0 - E1+19,70		1	39,7		5,6					222,32	222,32		
12.3.1.2	E2+4,70 - E9+2,27		1	127,3		5,6					712,88	712,88		
12.3.1.3	Boca de Rua (Acesso 05)		1	5		1,2					6	6		
12.3.1.4	Boca de Rua (Acesso 06)		1	5		1,2					6	6		
12.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perimetro de interseção com outros logradouros												192 m
12.3.2.1	E0 - E1+19,70		1	39,7							39,7	39,7		
12.3.2.2	E2+4,70 - E9+2,27		1	127,3							127,3	127,3		
12.3.2.3	Cinturão de fechamento		1			5					5	5		
12.3.2.4	Cinturão de travamento	E2 - E3 - E4 - E5	4			5					5	20		
12.3.2.5	Cinturão de fechamento - Acesso 05		1			5					5	5		
12.3.2.6	Cinturão de fechamento - Acesso 06		1			5					5	5		
12.3.2.7	Desconto abertura - Acesso 05		-1			5					5	-5		
12.3.2.8	Desconto abertura - Acesso 06		-1			5					5	-5		
12.4	CALÇADA													
12.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros												10,05 M3
12.4.1.1	E0 - E8+12	apenas de um lado	1	172		1,2		0,07			14,448	14,45		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
12.4.1.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		-4	7,5		1,2		0,07			0,63	-2,52		
12.4.1.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 12.3.2)	-1	167		0,1		0,07			1,169	-1,17		
12.4.1.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)	Área do Piso Tátil (vide item 12.4.4)	-1			35,5		0,02			0,71	-0,71		
12.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados											83,5	M2
12.4.2.1	E0 - E8+12		2	172		0,25					43	86		
12.4.2.2	Desconto abertura - Acesso 05		-1	5		0,25					1,25	-1,25		
12.4.2.3	Desconto abertura - Acesso 06		-1	5		0,25					1,25	-1,25		
12.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											4	UN
12.4.3.1	E0 - E8+12		4	1							1	4		
12.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)												35,5	M2
12.4.4.1	E0 - E8+12		1	172		0,25					43	43		
12.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		-4	7,5		0,25					1,875	-7,5		
12.4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)											12,38	M3
12.4.5.1	E0 - E8+12		1	172		0,9		0,08			12,384	12,38		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
12.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.												43	M2
12.4.6.1	E0 - E8+12		1	172		0,25						43	43		
12.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA														
12.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).												1,2	m²
12.5.1.1	E0 - E8+12		4	0,3								0,3	1,2		
12.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro												4	UN
12.5.2.1	E0 - E8+12		4	1								1	4		
13.0	RUA PROJETADA 05														
13.1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
13.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura												603,35	M2
13.1.1.1	E0 - E5+10,62		1	110,62		5,4						597,348	597,35		
13.1.1.2	Boca de Rua (Acesso 07)		1	5		1,2						6	6		
13.2	MOVIMENTO DE TERRA														
13.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura												603,35	M2
13.2.1.1	E0 - E5+10,62		1	110,62		5,4						597,348	597,35		
13.2.1.2	Boca de Rua (Acesso 07)		1	5		1,2						6	6		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
13.3	PAVIMENTAÇÃO													
13.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções											603,35	M2
13.3.1.1	E0 - E5+10,62		1	110,62		5,4					597,348	597,35		
13.3.1.2	Boca de Rua (Acesso 07)		1	5		1,2					6	6		
13.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perímetro de interseção com outros logradouros											226,64	m
13.3.2.1	E0 - E5+10,62		2	110,62							110,62	221,24		
13.3.2.3	Cinturão de fechamento		1			5					5	5		
13.3.2.4	Cinturão de fechamento - Acesso 07		1			5,4					5,4	5,4		
13.3.2.5	Desconto abertura - Acesso 07		-1			5					5	-5		
13.4	CALÇADA													
13.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											20,13	M3
13.4.1.1	E0 - E5+10,62		2	110,62		1,3	1,3	0,07			10,0664	20,13		
13.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											20,13	M2
13.4.2.1	E0 - E5+10,62		2	110,62		1,3	1,3	0,07			10,0664	20,13		
13.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											14,46	M3
13.4.3.1	E0 - E5+10,62		2	110,62		1,3	1,3	0,07			10,0664	20,13		
13.4.3.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		4	-7,5		1,3	1,3	0,07			-0,6825	-2,73		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
13.4.3.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 13.3.2)	-1	221,24		0,1		0,07			1,54868	-1,55			
13.4.3.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)	Área do Piso Tátil (vide item 13.4.6)	-1			46,56		0,02			0,9312	-0,93			
13.4.3.5	Desconto abertura - Acesso 07		-1	5		1,3		0,07			0,455	-0,46			
13.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados											54,06	M2	
13.4.4.1	E0 - E5+10,62		2	110,62		0,25					27,655	55,31			
13.4.4.2	Desconto abertura - Acesso 07		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
13.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											4	UN	
13.4.5.1	E0 - E5+10,62		4	1							1	4			
13.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)												46,56	M2	
13.4.6.1	E0 - E5+10,62		2	110,62		0,25					27,655	55,31			
13.4.6.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		4	-7,5		0,25					-1,875	-7,5			
13.4.6.3	Desconto abertura - Acesso 07		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
13.4.7	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)											21,62	M3	
13.4.7.1	E0 - E5+10,62		2	110,62		1		0,1			11,062	22,12			
13.4.7.2	Desconto abertura - Acesso 07		-1	5		1		0,1			0,5	-0,5			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
13.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.												54,06	M2
13.4.8.1	EO - E5+10,62		2	110,62		0,25					27,655	55,31			
13.4.8.2	Desconto abertura - Acesso 07		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
13.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA														
13.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).												0,6	m²
13.5.1.1	EO - E5+10,62		2	0,3							0,3	0,6			
13.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro												2	UN
13.5.2.1	EO - E5+10,62		2	1							1	2			
14.0	RUA PROJETADA 06														
14.1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
14.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura												783,2	M2
14.1.1.1	EO - E7+16,64		1	156,64		5					783,2	783,2			
14.2	MOVIMENTO DE TERRA														
14.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura												783,2	M2
14.2.1.1	EO - E7+16,64		1	156,64		5					783,2	783,2			
14.3	PAVIMENTAÇÃO														

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
14.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções											783,2	M2
14.3.1.1	E0 - E7+16,64		1	156,64		5					783,2	783,2		
14.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perimetro de interseção com outros logradouros											338,28	m
14.3.2.1	E0 - E7+16,64		2	156,64							156,64	313,28		
14.3.2.2	Cinturão de travamento		2			5					5	10		
14.3.2.3	Cinturão de fechamento	E1-E2-E3-E4	4			5					5	20		
14.3.2.4	Desconto interseção - Rua Projetada 04		-1			5					5	-5		
14.4	CALÇADA													
14.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											13,16	M3
14.4.1.1	E0 - E7+16,64		1	156,64		1,2	0	0,07			13,1578	13,16		
14.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											13,16	M2
14.4.2.1	E0 - E7+16,64		1	156,64		1,2	0	0,07			13,1578	13,16		
14.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											8,6	M3
14.4.3.1	E0 - E7+16,64		1	156,64		1,2		0,07			13,1578	13,16		
14.4.3.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]		-2	7,5		1,2		0,07			0,63	-1,26		
14.4.3.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 14.3.2)	-1	308,28		0,1		0,07			2,15796	-2,16		
14.4.3.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)	Área do Piso Tátil (vide item 14.4.6)	-1			34,16		0,02			0,6832	-0,68		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS								RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
14.4.3.5	<i>Desconto interseção - Rua Projetada 04</i>		-1	5		1,3		0,07			0,455	-0,46			
14.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perimetro, multiplicado por dois que são os lados											77,07	M2	
14.4.4.1	<i>E0 - E7+16,64</i>		2	156,64		0,25					39,16	78,32			
14.4.4.2	<i>Desconto interseção - Rua Projetada 04</i>		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
14.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											2	UN	
14.4.5.1	<i>E0 - E7+16,64</i>		2	1							1	2			
14.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)												34,16	M2	
14.4.6.1	<i>E0 - E7+16,64</i>		1	156,64		0,25					39,16	39,16			
14.4.6.2	<i>Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,3m) [projeto específico]</i>		2	-7,5		0,25					-1,875	-3,75			
14.4.6.3	<i>Desconto interseção - Rua Projetada 04</i>		-1	5		0,25					1,25	-1,25			
14.4.7	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRESTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)											13,65	M3	
14.4.7.1	<i>E0 - E7+16,64</i>		1	156,64		0,9		0,1			14,0976	14,1			
14.4.7.2	<i>Desconto interseção - Rua Projetada 04</i>		-1	5		0,9		0,1			0,45	-0,45			
14.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.											37,91	M2	

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
14.4.8.1	E0 - E7+16,64		1	156,64		0,25					39,16	39,16		
14.4.8.2	Desconto interseção - Rua Projetada 04		-1	5		0,25					1,25	-1,25		
14.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA													
14.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).											0,6	m²
14.5.1.1	E0 - E7+16,64		2	0,3							0,3	0,6		
14.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro											2	UN
14.5.2.1	E0 - E7+16,64		2	1							1	2		
14.6	DRENAGEM													
14.6.1	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020												2	UN
14.6.1.1	Estada E7+0,00		1	2							2	2		
14.6.2	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE												2	UN
14.6.2.1	Estada E7+0,00		1	2							2	2		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
14.6.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. DE 12/2015												8,9	M
14.6.3.1	Estada E7+0,00	5,5+1,2+1,2+0,5+0,5	1	8,9							8,9	8,9		

LINCOLN CARTAXO
DE LIRA
JUNIOR:0689786140
5

Assinado de forma digital
 por LINCOLN CARTAXO DE
 LIRA JUNIOR:06897861405
 Dados: 2021.11.12 12:03:47
 -03'00'

PROGRAMA:	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano		
CONCEDENTE:	Ministério do Desenvolvimento Regional		
CONVENIENTE:	Município de Itaporanga - PB		
CONTRATO:	1074444-57		
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA, BA	Encargos:	85,69%
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - 06/2021	B.D.I. Serviços:	27,46%
DESONERADO:	Sim		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FUNTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
		0.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA, BALDUINO DE CARVALHO E CONJUNTO CHAGAS SOARES				1.494.708,81
CONJUNTO ADAILTON TEIXEIRA							
		1.0	RUA PROJETADA 08				66.347,86
		1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.594,82
Composição	4	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO [ADAPTADO DE SINAPI 74209/001]	M2	8,00	424,19	3.393,52
Composição	5	1.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	503,25	0,40	201,30
		1.2	MOVIMENTO DE TERRA				45,29
SINAPI PB	100575	1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	503,25	0,09	45,29
		1.3	PAVIMENTAÇÃO				42.613,69
SINAPI PB	101169	1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	503,25	76,22	38.357,72
DER PB	04.910.02	1.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	156,70	27,16	4.255,97
		1.4	CALÇADA				12.397,33
SINAPI PB	94990	1.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	9,48	736,06	6.977,85
GIGOVJP	75390	1.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	33,55	1,40	46,97
COMPOSIÇÃO	3	1.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	508,32	2.033,28
COMPOSIÇÃO	1	1.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	26,05	103,01	2.683,41
COMPOSIÇÃO	2	1.4.5	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	9,66	67,89	655,82
		1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				709,92
DER PB	06.200.00	1.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	839,97	503,98
Composição	6	1.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,97	205,94
		1.6	DRENAGEM				6.986,81
SINAPI PB	97935	1.6.1	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	2,00	822,09	1.644,18
SINAPI PB	73856/1	1.6.2	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00	970,12	1.940,24
SINAPI PB	92221	1.6.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	11,50	295,86	3.402,39
CONJUNTO CHAGAS SOARES							
		2.0	RUA BENÔNIA CASSIMIRO LEMOS				98.729,24
		2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				332,12

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
Composição	5	2.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	830,46	0,40	332,18
		2.2	MOVIMENTO DE TERRA				74,74
SINAPI PB	100575	2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	830,46	0,09	74,74
		2.3	PAVIMENTAÇÃO				70.346,22
SINAPI PB	101169	2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	830,46	76,22	63.297,66
DER PB	04.910.02	2.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	259,52	27,16	7.048,56
		2.4	CALÇADA				27.266,18
SINAPI PB	97629	2.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	22,94	100,18	2.298,13
SINAPI PB	98525	2.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	327,70	0,34	111,42
SINAPI PB	94990	2.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	21,13	736,06	15.552,95
GIGOVJP	75390	2.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	64,88	1,40	90,83
COMPOSIÇÃO	3	2.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	508,32	2.033,28
COMPOSIÇÃO	1	2.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	57,38	103,01	5.910,71
COMPOSIÇÃO	2	2.4.7	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	18,69	67,89	1.268,86
		2.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				709,92
DER PB	06.200.00	2.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	839,97	503,98
Composição	6	2.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,97	205,94
		3.0	RUA HILTON CAMPOS LEITE				159.714,78
		3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				665,58
Composição	5	3.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	1.663,96	0,40	665,58
		3.2	MOVIMENTO DE TERRA				149,76
SINAPI PB	100575	3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.663,96	0,09	149,76
		3.3	PAVIMENTAÇÃO				136.243,95
SINAPI PB	101169	3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.663,96	76,22	126.827,03
DER PB	04.910.02	3.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	346,72	27,16	9.416,92
		3.4	CALÇADA				21.945,57
SINAPI PB	97629	3.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	16,79	100,18	1.682,02
SINAPI PB	98525	3.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	239,88	0,34	81,56
SINAPI PB	94990	3.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	10,56	736,06	7.772,79
GIGOVJP	75390	3.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	127,86	1,40	179,00
COMPOSIÇÃO	3	3.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	508,32	2.033,28
COMPOSIÇÃO	1	3.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	57,13	103,01	5.884,96

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
COMPOSIÇÃO	2	3.4.7	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	18,62	67,89	1.264,11
COMPOSIÇÃO	7	3.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	31,62	96,39	3.047,85
		3.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				709,92
DER PB	06.200.00	3.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	839,97	503,98
Composição	6	3.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,97	205,94
		4.0	RUA HILTON CAMPOS LEITE - TRECHO 02				70.037,72
		4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				208,43
Composição	5	4.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	521,08	0,40	208,43
		4.2	MOVIMENTO DE TERRA				46,90
SINAPI PB	100575	4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	521,08	0,09	46,90
		4.3	PAVIMENTAÇÃO				45.649,28
SINAPI PB	101169	4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	521,08	76,22	39.716,72
DER PB	04.910.02	4.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	218,43	27,16	5.932,56
		4.4	CALÇADA				23.423,19
SINAPI PB	97629	4.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	13,10	100,18	1.312,36
SINAPI PB	98525	4.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	187,10	0,34	63,61
SINAPI PB	94990	4.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	12,64	736,06	9.303,80
GIGOVJP	75390	4.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	52,11	1,40	72,95
COMPOSIÇÃO	3	4.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	508,32	2.033,28
COMPOSIÇÃO	1	4.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	44,61	103,01	4.595,28
COMPOSIÇÃO	2	4.4.7	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	15,01	67,89	1.019,03
COMPOSIÇÃO	7	4.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	52,11	96,39	5.022,88
		4.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				709,92
DER PB	06.200.00	4.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	839,97	503,98
Composição	6	4.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,97	205,94
		5.0	RUA MARIA RITA DA CONCEIÇÃO				127.299,60
		5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				458,68
Composição	5	5.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	1.146,71	0,40	458,68
		5.2	MOVIMENTO DE TERRA				103,20
SINAPI PB	100575	5.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.146,71	0,09	103,20
		5.3	PAVIMENTAÇÃO				94.620,55

FORNE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	101169	5.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.146,71	76,22	87.402,24
DER PB	04.910.02	5.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	265,77	27,16	7.218,31
		5.4	CALÇADA				31.407,25
SINAPI PB	97629	5.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	11,29	100,18	1.131,03
SINAPI PB	98525	5.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	161,34	0,34	54,86
SINAPI PB	94990	5.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	22,17	736,06	16.318,45
GIGOVJP	75390	5.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	51,19	1,40	71,67
COMPOSIÇÃO	3	5.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	508,32	2.033,28
COMPOSIÇÃO	1	5.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	43,69	103,01	4.500,51
COMPOSIÇÃO	2	5.4.7	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	34,81	67,89	2.363,25
COMPOSIÇÃO	7	5.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	51,19	96,39	4.934,20
		5.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				709,92
DER PB	06.200.00	5.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	839,97	503,98
Composição	6	5.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,97	205,94
		6.0	RUA LEONIDAS BASILIO				46.677,93
		6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				182,33
Composição	5	6.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	455,82	0,40	182,33
		6.2	MOVIMENTO DE TERRA				41,02
SINAPI PB	100575	6.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	455,82	0,09	41,02
		6.3	PAVIMENTAÇÃO				38.869,29
SINAPI PB	101169	6.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	455,82	76,22	34.742,60
DER PB	04.910.02	6.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	151,94	27,16	4.126,69
		6.4	CALÇADA				6.875,37
SINAPI PB	97629	6.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,80	100,18	280,50
SINAPI PB	98525	6.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	40,03	0,34	13,61
SINAPI PB	94990	6.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,62	736,06	3.400,60
GIGOVJP	75390	6.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	18,99	1,40	26,59
COMPOSIÇÃO	3	6.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) (PROJETO ESPECÍFICO)	UN	2,00	508,32	1.016,64
COMPOSIÇÃO	1	6.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	15,24	103,01	1.569,87
COMPOSIÇÃO	2	6.4.7	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	8,36	67,89	567,56

FORNE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
		6.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				709,92
DER PB	06.200.00	6.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	839,97	503,98
Composição	6	6.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,97	205,94
		7.0	RUA MANOEL RUFINO DE SOUSA				99.737,01
		7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				326,63
Composição	5	7.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	816,58	0,40	326,63
		7.2	MOVIMENTO DE TERRA				73,49
SINAPI PB	100575	7.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	816,58	0,09	73,49
		7.3	PAVIMENTAÇÃO				69.693,79
SINAPI PB	101169	7.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	816,58	76,22	62.239,73
DER PB	04.910.02	7.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	274,45	27,16	7.454,06
		7.4	CALÇADA				28.933,18
SINAPI PB	97629	7.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,62	100,18	62,11
SINAPI PB	98525	7.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	8,86	0,34	3,01
SINAPI PB	94990	7.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	16,11	736,06	11.857,93
GIGOVJP	75390	7.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	68,61	1,40	96,05
COMPOSIÇÃO	3	7.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	6,00	508,32	3.049,92
COMPOSIÇÃO	1	7.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	57,36	103,01	5.908,65
COMPOSIÇÃO	2	7.4.7	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	19,77	67,89	1.342,19
COMPOSIÇÃO	7	7.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	68,61	96,39	6.613,32
		7.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				709,92
DER PB	06.200.00	7.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	839,97	503,98
Composição	6	7.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,97	205,94
CONJUNTO BALDUINO DE CARVALHO							
		8.0	RUA ANTÔNIO HONÓRIO NEVES				156.508,89
		8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				447,08
Composição	5	8.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	1.117,70	0,40	447,08
		8.2	MOVIMENTO DE TERRA				100,59
SINAPI PB	100575	8.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.117,70	0,09	100,59
		8.3	PAVIMENTAÇÃO				97.328,35
SINAPI PB	101169	8.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.117,70	76,22	85.191,09
DER PB	04.910.02	8.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	446,88	27,16	12.137,26

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
		8.4	CALÇADA				51.794,13
SINAPI PB	97629	8.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	40,21	100,18	4.028,24
SINAPI PB	98525	8.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	574,44	0,34	195,31
SINAPI PB	94990	8.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	28,88	736,06	21.257,41
GIGOVJP	75390	8.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	107,97	1,40	151,16
COMPOSIÇÃO	3	8.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	8,00	508,32	4.066,56
COMPOSIÇÃO	1	8.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	92,97	103,01	9.576,84
COMPOSIÇÃO	2	8.4.7	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	31,10	67,89	2.111,38
COMPOSIÇÃO	7	8.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	107,97	96,39	10.407,23
		8.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				709,92
DER PB	06.200.00	8.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	839,97	503,98
Composição	6	8.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,97	205,94
		8.6	DRENAGEM				6.128,82
SINAPI PB	97935	8.6.1	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	2,00	822,09	1.644,18
SINAPI PB	73856/1	8.6.2	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00	970,12	1.940,24
SINAPI PB	92221	8.6.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	8,60	295,86	2.544,40
		9.0	RUA MANOEL BARREIRO LEMOS				167.227,27
		9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				503,46
Composição	5	9.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	1.258,65	0,40	503,46
		9.2	MOVIMENTO DE TERRA				113,28
SINAPI PB	100575	9.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.258,65	0,09	113,28
		9.3	PAVIMENTAÇÃO				109.293,22
SINAPI PB	101169	9.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.258,65	76,22	95.934,30
DER PB	04.910.02	9.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	491,86	27,16	13.358,92
		9.4	CALÇADA				56.607,39
SINAPI PB	97629	9.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	45,81	100,18	4.589,25
SINAPI PB	98525	9.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	654,50	0,34	222,53
SINAPI PB	94990	9.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	30,77	736,06	22.648,57
GIGOVJP	75390	9.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	117,97	1,40	165,16

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
COMPOSIÇÃO	3	9.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	10,00	508,32	5.083,20
COMPOSIÇÃO	1	9.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	99,22	103,01	10.220,65
COMPOSIÇÃO	2	9.4.7	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	33,98	67,89	2.306,90
COMPOSIÇÃO	7	9.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	117,97	96,39	11.371,13
		9.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				709,92
DER PB	06.200.00	9.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	839,97	503,98
Composição	6	9.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,97	205,94
		10.0	RUA PROJETADA 02				115.861,29
		10.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				335,78
Composição	5	10.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	839,45	0,40	335,78
		10.2	MOVIMENTO DE TERRA				75,55
SINAPI PB	100575	10.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	839,45	0,09	75,55
		10.3	PAVIMENTAÇÃO				73.075,50
SINAPI PB	101169	10.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	839,45	76,22	63.982,88
DER PB	04.910.02	10.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	334,78	27,16	9.092,62
		10.4	CALÇADA				41.664,54
SINAPI PB	97629	10.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	34,63	100,18	3.469,23
SINAPI PB	98525	10.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	494,67	0,34	168,19
SINAPI PB	94990	10.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	25,16	736,06	18.519,27
GIGOVJP	75390	10.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	79,95	1,40	111,93
COMPOSIÇÃO	3	10.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	6,00	508,32	3.049,92
COMPOSIÇÃO	1	10.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	68,70	103,01	7.076,79
COMPOSIÇÃO	2	10.4.7	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	23,02	67,89	1.562,83
COMPOSIÇÃO	7	10.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	79,95	96,39	7.706,38
		10.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				709,92
DER PB	06.200.00	10.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	839,97	503,98
Composição	6	10.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,97	205,94
		11.0	RUA PROJETADA 03				116.612,60

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
		11.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				339,56
Composição	5	11.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	848,90	0,40	339,56
		11.2	MOVIMENTO DE TERRA				76,40
SINAPI PB	100575	11.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	848,90	0,09	76,40
		11.3	PAVIMENTAÇÃO				74.495,97
SINAPI PB	101169	11.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	848,90	76,22	64.703,16
DER PB	04.910.02	11.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	360,56	27,16	9.792,81
		11.4	CALÇADA				40.990,75
SINAPI PB	97629	11.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	34,71	100,18	3.477,25
SINAPI PB	98525	11.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	495,84	0,34	168,59
SINAPI PB	94990	11.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	24,55	736,06	18.070,27
GIGOVJP	75390	11.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	78,89	1,40	110,45
COMPOSIÇÃO	3	11.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	6,00	508,32	3.049,92
COMPOSIÇÃO	1	11.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	67,64	103,01	6.967,60
COMPOSIÇÃO	2	11.4.7	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	22,72	67,89	1.542,46
COMPOSIÇÃO	7	11.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	78,89	96,39	7.604,21
		11.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				709,92
DER PB	06.200.00	11.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	839,97	503,98
Composição	6	11.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,97	205,94
		12.0	RUA PROJETADA 04				97.483,96
		12.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				378,88
Composição	5	12.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	947,20	0,40	378,88
		12.2	MOVIMENTO DE TERRA				85,25
SINAPI PB	100575	12.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	947,20	0,09	85,25
		12.3	PAVIMENTAÇÃO				77.410,30
SINAPI PB	101169	12.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	947,20	76,22	72.195,58
DER PB	04.910.02	12.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	192,00	27,16	5.214,72
		12.4	CALÇADA				18.189,69
SINAPI PB	94990	12.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	10,05	736,06	7.397,40
GIGOVJP	75390	12.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	83,50	1,40	116,90
COMPOSIÇÃO	3	12.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	508,32	2.033,28

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
COMPOSIÇÃO	1	12.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	35,50	103,01	3.656,86
COMPOSIÇÃO	2	12.4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	12,38	67,89	840,48
COMPOSIÇÃO	7	12.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	43,00	96,39	4.144,77
		12.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				1.419,84
DER PB	06.200.00	12.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	1,20	839,97	1.007,96
Composição	6	12.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	4,00	102,97	411,88
		13.0	RUA PROJETADA 05				79.399,06
		13.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				241,34
Composição	5	13.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	603,35	0,40	241,34
		13.2	MOVIMENTO DE TERRA				54,30
SINAPI PB	100575	13.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	603,35	0,09	54,30
		13.3	PAVIMENTAÇÃO				52.142,88
SINAPI PB	101169	13.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	603,35	76,22	45.987,34
DER PB	04.910.02	13.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	226,64	27,16	6.155,54
		13.4	CALÇADA				26.250,62
SINAPI PB	97629	13.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	20,13	100,18	2.016,62
SINAPI PB	98525	13.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	20,13	0,34	6,84
SINAPI PB	94990	13.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	14,46	736,06	10.643,43
GIGOVJP	75390	13.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	54,06	1,40	75,68
COMPOSIÇÃO	3	13.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	508,32	2.033,28
COMPOSIÇÃO	1	13.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	46,56	103,01	4.796,15
COMPOSIÇÃO	2	13.4.7	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	21,62	67,89	1.467,78
COMPOSIÇÃO	7	13.4.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	54,06	96,39	5.210,84
		13.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				709,92
DER PB	06.200.00	13.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	839,97	503,98
Composição	6	13.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,97	205,94
		14.0	RUA PROJETADA 06				93.071,60
		14.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				313,28

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
Composição	5	14.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	783,20	0,40	313,28
		14.2	MOVIMENTO DE TERRA				70,49
SINAPI PB	100575	14.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	783,20	0,09	70,49
		14.3	PAVIMENTAÇÃO				68.883,18
SINAPI PB	101169	14.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	783,20	76,22	59.695,50
DER PB	04.910.02	14.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	338,28	27,16	9.187,68
		14.4	CALÇADA				16.877,16
SINAPI PB	97629	14.4.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	13,16	100,18	1.318,37
SINAPI PB	98525	14.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	13,16	0,34	4,47
SINAPI PB	94990	14.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	8,60	736,06	6.330,12
GIGOVJP	75390	14.4.4	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	77,07	1,40	107,90
COMPOSIÇÃO	3	14.4.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	2,00	508,32	1.016,64
COMPOSIÇÃO	1	14.4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	34,16	103,01	3.518,82
COMPOSIÇÃO	2	14.4.7	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	13,65	67,89	926,70
COMPOSIÇÃO	7	14.4.8	ALVENARIA EM TUIJO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	37,91	96,39	3.654,14
		14.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				709,92
DER PB	06.200.00	14.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	839,97	503,98
Composição	6	14.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,97	205,94
		14.6	DRENAGEM				6.217,57
SINAPI PB	97935	14.6.1	CÁIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	2,00	822,09	1.644,18
SINAPI PB	73856/1	14.6.2	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00	970,12	1.940,24
SINAPI PB	92221	14.6.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	8,90	295,86	2.633,15

PROGRAMA:	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano / Apoio a Política Nacional de Desenvol	
CONCEDENTE:	Ministério do Desenvolvimento Regional	
CONVENENTE:	Município de Itaporanga - PB	Encargos
CONTRATO:	1074444-57	85,69%
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTI	B.D.I.
REF. PREF. DE PREÇOS:	SINAPI PB - 06/2021	27,46%
DESONERADO:	Sim	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)
0.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS ADAILTON TEIXEIRA, BALDUINO DE CARVALHO E	1.494.708,81
1.0	RUA PROJETADA 08	66.347,86
2.0	RUA BENÔNIA CASSIMIRO LEMOS	98.729,24
3.0	RUA HILTON CAMPOS LEITE	159.714,78
4.0	RUA HILTON CAMPOS LEITE - TRECHO 02	70.037,72
5.0	RUA MARIA RITA DA CONCEIÇÃO	127.299,60
6.0	RUA LEONIDAS BASILIO	46.677,93
7.0	RUA MANOEL RUFINO DE SOUSA	99.737,01
8.0	RUA ANTÔNIO HONÓRIO NEVES	156.508,89
9.0	RUA MANOEL BARREIRO LEMOS	167.227,27
10.0	RUA PROJETADA 02	115.861,29
11.0	RUA PROJETADA 03	116.612,60
12.0	RUA PROJETADA 04	97.483,96
13.0	RUA PROJETADA 05	79.399,06
14.0	RUA PROJETADA 06	93.071,60



Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor Município de Itaporanga - PB	Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	Modalidade Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Agente financeiro Ministério do Desenvolvimento Regional	Nome do empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS	Valor de financiamento/repasso R\$ 1.494.708,81
Localização PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS	Tipo de obra/serviço Infraestrutura	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1.0	RUA PROJETADA 08	4,44	66.347,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	RUA BENÔNIA CASSIMIRO LEMOS	6,61	98.729,24	-	-	-	95.228,80	3.500,44	100,00%	-	-	-
3.0	RUA HILTON CAMPOS LEITE	10,69	159.714,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	RUA HILTON CAMPOS LEITE - TRECHO 02	4,69	70.037,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.0	RUA MARIA RITA DA CONCEIÇÃO	8,52	127.299,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.0	RUA LEONIDAS BASILIO	3,12	46.677,93	-	-	-	45.022,97	1.654,96	100,00%	-	-	-
7.0	RUA MANOEL RUFINO DE SOUSA	6,67	99.737,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0	RUA ANTÔNIO HONÓRIO NEVES	10,47	156.508,89	-	-	-	-	-	-	150.959,88	5.549,01	100,00%
9.0	RUA MANOEL BARREIRO LEMOS	11,19	167.227,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.0	RUA PROJETADA 02	7,75	115.861,29	111.753,44	4.107,85	100,00%	-	-	-	-	-	-
11.0	RUA PROJETADA 03	7,80	116.612,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.0	RUA PROJETADA 04	6,52	97.483,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13.0	RUA PROJETADA 05	5,31	79.399,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14.0	RUA PROJETADA 06	6,23	93.071,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total simples		100,00	1.494.708,81	111.753,44	4.107,85	7,75%	140.251,77	5.155,40	9,73%	150.959,88	5.549,01	10,47%
Total acumulado							252.005,20	9.263,26	17,48%	402.965,08	14.812,27	27,95%

Itaporanga - PB, 12/11/2021

Local/Data

Resp. Técnico: Eng. Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
CREA-PB 160.814.689-8

Proponente

LINCOLN
CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861
405

Assinado de forma
digital por LINCOLN
CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861405
Dados: 2021.11.12
12:04:20 -03'00'



Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor Município de Itaporanga - PB	Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	Modalidade Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
--	--	---

Agente financeiro Ministério do Desenvolvimento Regional	Nome do empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS	Valor de financiamento/repasso R\$ 1.494.708,81
---	--	--

Localização PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS	Tipo de obra/serviço Infraestrutura
---	--

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 04			Mês 05			Mês 06				
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.0	RUA PROJETADA 08	4,44	66.347,86	-	-	-	63.995,50	2.352,36	100,00%	-	-	-		
2.0	RUA BENÔNIA CASSIMIRO LEMOS	6,61	98.729,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3.0	RUA HILTON CAMPOS LEITE	10,69	159.714,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
4.0	RUA HILTON CAMPOS LEITE - TRECHO 02	4,69	70.037,72	67.554,54	2.483,18	100,00%	-	-	-	-	-	-		
5.0	RUA MARIA RITA DA CONCEIÇÃO	8,52	127.299,60	-	-	-	122.786,20	4.513,40	100,00%	-	-	-		
6.0	RUA LEONIDAS BASILIO	3,12	46.677,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
7.0	RUA MANOEL RUFINO DE SOUSA	6,67	99.737,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
8.0	RUA ANTÔNIO HONÓRIO NEVES	10,47	156.508,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
9.0	RUA MANOEL BARREIRO LEMOS	11,19	167.227,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
10.0	RUA PROJETADA 02	7,75	115.861,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
11.0	RUA PROJETADA 03	7,80	116.612,60	112.478,11	4.134,49	100,00%	-	-	-	-	-	-		
12.0	RUA PROJETADA 04	6,52	97.483,96	-	-	-	-	-	-	94.027,67	3.456,29	100,00%		
13.0	RUA PROJETADA 05	5,31	79.399,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
14.0	RUA PROJETADA 06	6,23	93.071,60	-	-	-	-	-	-	89.771,75	3.299,85	100,00%		
Total simples				100,00	1.494.708,81	180.032,64	6.617,68	12,49%	186.781,70	6.865,76	12,96%	183.799,42	6.756,14	12,75%
Total acumulado						582.997,72	21.429,95	40,44%	769.779,42	28.295,71	53,39%	953.578,85	35.051,84	66,14%

Itaporanga - PB, 12/11/2021

Local/Data

Resp. Técnico: Eng. Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
CREA-PB 160.814.689-8

Proponente

LINCOLN
CARTAXO DE
LIRA
JUNIOR:0689786
1405

Assinado de forma
digital por LINCOLN
CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861405
Dados: 2021.11.12
12:04:36 -03'00'



Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor Município de Itaporanga - PB	Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	Modalidade Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
--	--	---

Agente financeiro Ministério do Desenvolvimento Regional	Nome do empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS	Valor de financiamento/repasso R\$ 1.494.708,81
---	--	--

Localização PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS LOTEAMENTOS	Tipo de obra/serviço Infraestrutura
---	--

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 07			Mês 08			Mês 09				
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%		
1.0	RUA PROJETADA 08	4,44	66.347,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.0	RUA BENÔNIA CASSIMIRO LEMOS	6,61	98.729,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3.0	RUA HILTON CAMPOS LEITE	10,69	159.714,78	-	-	-	-	-	154.052,10	5.662,68	100,00%	-		
4.0	RUA HILTON CAMPOS LEITE - TRECHO 02	4,69	70.037,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
5.0	RUA MARIA RITA DA CONCEIÇÃO	8,52	127.299,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
6.0	RUA LEONIDAS BASÍLIO	3,12	46.677,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
7.0	RUA MANOEL RUFINO DE SOUSA	6,67	99.737,01	96.200,84	3.536,17	100,00%	-	-	-	-	-	-		
8.0	RUA ANTÔNIO HONÓRIO NEVES	10,47	156.508,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
9.0	RUA MANOEL BARREIRO LEMOS	11,19	167.227,27	-	-	-	161.298,24	5.929,03	100,00%	-	-	-		
10.0	RUA PROJETADA 02	7,75	115.861,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
11.0	RUA PROJETADA 03	7,80	116.612,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
12.0	RUA PROJETADA 04	6,52	97.483,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
13.0	RUA PROJETADA 05	5,31	79.399,06	76.583,97	2.815,09	100,00%	-	-	-	-	-	-		
14.0	RUA PROJETADA 06	6,23	93.071,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Total simples				100,00	1.494.708,81	172.784,81	6.351,26	11,98%	161.298,24	5.929,03	11,19%	154.052,10	5.662,68	10,69%
Total acumulado						1.126.363,66	41.403,10	78,13%	1.287.661,90	47.332,13	89,31%	1.441.714,00	52.994,81	100,00%

Itaporanga - PB, 12/11/2021
Local/Data

Resp. Técnico: Eng. Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
CREA-PB 160.814.689-8

Proponente

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:068978614
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2021.11.12 12:04:52 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

ANEXO VI

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GENERALIDADES

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as condições que presidirão a instalação e o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem nos Loteamentos Adailton Teixeira, Balduino de Carvalho e Conjunto Chagas Soares, localizados no Município de Itaporanga – PB.**

- Disposições Gerais

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas a seguir:

- Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e, salvo disposto em contrário ou identificado na planilha orçamentária, serão fornecidos pela empreiteira.
- Não será permitida a alteração das especificações dos materiais, exceto a juízo da fiscalização e com autorização por escrito da mesma.
- A mão-de-obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade e acabamento será esmerado.
- Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a empreiteira obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, Todos os elementos e insumos constantes no escopo da construção devem obedecer às especificações aqui fixadas, não devendo ser utilizados elementos com qualidade inferior aos especificados em planilha.
- Logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.
- Alguns itens são mencionados apenas em planilha orçamentária, estes também devem obediência ao presente memorial.
- Os serviços devem ser aferidos no momento de sua execução;
- Os quantitativos estimados e apresentados em planilha serão objetos de adequação à demanda real executada;
- A visita técnica serve para que a empresa realize a sua prévia avaliação dos serviços a serem executados. Alguma sub-composição que eventualmente seja considerada necessária deve ser inserida nos itens principais do orçamento, pois não serão aceitos os pedidos de suplementação relativos a serviços dessa natureza;
- Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes em plantas e memoriais. No caso de dúvidas quanto às dimensões de projeto e medidas das cotas, dar-se-á prioridade aos valores cotados;
- Maiores esclarecimentos serão prestados pela fiscalização e/ou pelos responsáveis pelo projeto que procederão as verificações e aferições que julgarem oportunas;
- Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado à instalação da área por elementos ou funcionários da empreiteira deverá ser reparado sem ônus;
- A contratada deverá providenciar sob suas expensas o barracão da obra, adotando as providências necessárias para o início dos serviços. Incluem-se neste item a localização,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

preparo e disponibilização no local da obra de todos os equipamentos, mão-de-obra, materiais e instalações necessários à execução dos serviços contratados.

- Será de natureza provisória, indispensável ao funcionamento do canteiro de obras, de maneira a dotá-la de funcionalidade, organização, segurança e higiene, durante todo o período em que se desenvolverá a obra, a obediência à Norma NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na indústria da construção.
- Barracão para escritório de obra disporá de instalações necessárias para o bom andamento dos serviços:
 - Mesas de trabalho e de reunião, geladeira, filtro, iluminação elétrica, telefone e fax quando necessários;
 - Instalações sanitárias completas.
 - De acordo as condições do ambiente, terão ventilação forçada ou ar condicionado (neste caso será necessário a adoção de forro térmico, o que poderá ser obtido com placas de isopor). A depender do porte da obra, será do tipo padrão pequeno, médio ou grande.
- As instalações sanitárias deverão ser construídas observando-se as seguintes características:
 - Ter portas de acesso que impeçam o devassamento e mantenham o resguardo conveniente;
 - Ter pisos impermeáveis e antiderrapantes;
 - Estar situadas afastadas do local destinado às refeições;
 - Ter ventilação e iluminação adequadas;
 - Possuir as instalações elétricas adequadamente protegidas;
 - Ter pé-direito mínimo de 2,50m;
 - Estar situadas em local de fácil e seguro acesso, não sendo permitido deslocamento superior a 2km do posto de trabalho;
- As instalações poderão ser executadas em madeira, devendo, entretanto, ser pintadas a óleo para que sejam laváveis e duráveis.
- Toda instalação sanitária de obra deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:
 - Conter Lavatórios;
 - Serão dimensionados na proporção de 01 conjunto para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração;
 - Serão individuais ou coletivos, do tipo calha revestida internamente com azulejos;
 - Possuirão as respectivas torneiras, sendo espaçadas de 0,60 m nos lavatórios coletivos;
 - Serão ligados à rede de esgotos quando houver ou, caso contrário, diretamente ao sumidouro, sem passar pela fossa;
 - Deverão ser previstos recipientes para coleta de papeis usados ao lado dos lavatórios;
 - Conter Vasos sanitários:
 - Serão dimensionados na proporção de 01 conjunto para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração;
 - Serão instalados em gabinetes com um mínimo de 1,00 m², possuindo porta com trinco interno;
 - Os gabinetes terão divisórias com altura mínima de 1,80 m e possuirão recipiente com tampa para depósito de papeis usados;
 - As peças serão de louça e possuirão sifão;
 - Terão caixa de descarga alimentada automaticamente;
 - Será ligado à rede de esgotos, quando houver ou, caso contrário, ao sistema fossa-



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

sumidouro projetado para esse fim.

Todas as instalações provisórias deverão ser construídas de acordo com os padrões da Contratante, conforme instruções de instalações provisórias previamente aprovados pela Fiscalização.

A obra não será iniciada sem que a Contratada encaminhe à Fiscalização cópias dos documentos exigidos nesta especificação e no contrato, destacando-se, dentre eles:

- A matrícula da obra no INSS;
- A ART de execução da obra junto ao CREA/PB.

Durante o decorrer da obra ficarão sob responsabilidade da Contratada, no tocante aos escritórios:

- A limpeza das instalações, o fornecimento de móveis e utensílios de consumo, água e energia elétrica, necessários às atividades da Fiscalização;
- A manutenção das instalações em perfeito estado de conservação e higiene;
- O fornecimento constante e contínuo de papel higiênico e remoção de lixo.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. - Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

A contratada deverá instalar placa de obras nas dimensões 4,00m x 2,00m, em chapa de aço zincado nº 24. De acordo com a orientação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, as novas placas deverão seguir o Padrão Geral de Placas.

Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual de visual de placas de obras.

A placa deverá ser fixada pela contratada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que forneça melhor visualização. A contratada também deverá ser responsável pelo bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores durante todo o período de execução da obra.

O manual está disponível no sítio da Secretaria de Comunicação, na página principal do governo, ou pelo link: <http://www.secom.gov.br/orientacoes-gerais/publicidade/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-obras.pdf/view>

Para a fixação da placa, será utilizada estrutura de madeira de lei, sendo construída com peças de 7,5 x 2,5cm e 7,5 x 7,5cm de seção transversal, e fixadas entre si por meio de pregos 18 x 30.

A estrutura de sustentação da placa será fixada ao solo por meio de escavações de 0,30m x 0,30m e 0,50m de profundidade. Após a introdução da estrutura nas escavações, observará o nivelamento e alinhamento, procedendo-se com os escoramentos e o preenchimento das escavações utilizando concreto simples.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - Regularização do subleito.

A via a ser pavimentada já possui revestimento de solo silto-arenoso sobre o terreno natural constituído por material arenoso. O conjunto apresenta capacidade de suporte suficiente para atendimento às cargas atuantes.

Nos poucos locais onde for necessário, o solo adicional deverá ser de qualidade igual ou melhor que o existente (A-2-4 HRB), aplicado com umedecimento, espalhamento e compactação, a partir da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

utilização de equipamentos adequados.

A liberação da regularização será feita visualmente pelo Engenheiro Fiscal da obra.

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1 - Guia e meio-fio

Guia reta: peça prismática de granito ou outra rocha de resistência equivalente, de seção retangular ou destinada a limitar a pista pavimentada, proteger o calçamento e evitar deslocamentos dos paralelepípedos, assim como proteger os passeios. Tem, em geral, comprimento máximo de 80 cm por 10 a 15 cm de largura e 40 cm de altura. Nas curvas usam-se guias retas de menor comprimento.

Meio-fio: é o conjunto de guias assentadas e alinhadas ao longo das bordas da pista.

3.2 - Abertura, regularização e apiloamento das valas

Deverá ser aberta uma vala para assentamento das guias ao longo da borda do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e apiloado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento, será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado que será, por sua vez, apiloado.

Com a função de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções, serão implantados cinturões de travamento a cada 20,00m em algumas ruas, conforme memória de cálculo, devido à grande inclinação da pista de rolamento. O piso dos cordões ficará na mesma cota do revestimento adjacente.

3.3 - Assentamento das guias

As guias serão assentadas com a face que não apresente falhas nem depressões para cima de tal forma que assuma o alinhamento e o nível do projeto. Em pontos definidos em projeto, as guias serão rebaixadas para execução de rampas de acesso, em atendimento aos parâmetros de acessibilidade estatuídos pela norma NBR 9050/2004 da ABNT.

3.4 Rejuntamento das guias

As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia com a dosagem de 1:3 em volume.

3.5 Reposição e apiloamento do material escavado

O material escavado das valas deverá ser repostado ao lado das guias e apiloado logo que fique concluído o assentamento das mesmas.

3.6 - Verificação e tolerância

O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início do calçamento. Não deverá haver desvios superiores a 2 cm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

3.6.1. Colchão de areia

Quando se trata de pavimentação de ruas de tráfego leve ou pouco intenso, a execução pura e simples do assentamento do paralelepípedo sobre a base de areia tem revelado ser suficiente.

A areia poderá ser de rio ou de cava. Deve ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, obedecendo à seguinte granulometria:

peneira nº 3 (6,35mm) - % que passa 100%

peneira nº 200 (0,07mm) - % que passa 5% a 15%

A areia, satisfazendo às especificações, deverá ser esparramada regularmente pelo subleito preparado.

Essa areia poderá servir também para o preenchimento das juntas entre os paralelepípedos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

3.6.2. Paralelepípedos (blocos irregulares)

Os paralelepípedos deverão ser de granito ou de outras rochas satisfazendo às seguintes condições:

- Ser de granulação média ou fina, homogêneas, sem fendilamentos e alterações, além de apresentarem condições satisfatórias de dureza e tenacidade.
- Os ensaios e as especificações mais comuns são os seguintes:
 - Resistência à compressão simples maior que 1.000 kg/cm²,
 - Peso específico aparente mínimo de 2.400 kg/m³,
 - Absorção de água após 48 h de imersão menor que 0,5 % em peso.

Nota do projetista: A inspeção visual do Engenheiro Fiscal poderá permitir a dispensa desses ensaios com base na sua experiência prática.

Os paralelepípedos devem se aproximar o máximo possível da forma prevista com faces planas e sem saliências e reentrâncias acentuadas, principalmente a face superficial do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e, nos casos mais comuns, perpendiculares entre si. Em qualquer caso, as dimensões da face inferior não devem diferir mais de 2 cm das da face superior.

Nota do projetista: As dimensões são as mais variadas possíveis, podendo-se aceitar variações de 13 a 15 cm para comprimento, largura e altura.

Os paralelepípedos deverão ser assentados sobre o colchão de areia normalmente ao eixo da pista, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto. Além disso, as juntas dos paralelepípedos de cada fiada deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do terço médio.

Os paralelepípedos depois de assentados deverão ser comprimidos com maço ou similar.

Os paralelepípedos, quando trazidos para o local de lançamento, poderão ser depositados sobre o subleito preparado caso não haja lugar disponível à margem da pista. Neste caso, os paralelepípedos deverão ser distribuídos em fileiras longitudinais interrompidas a cada 2,5 m para localização das linhas de referência para o assentamento.

Cravam-se ponteiros de aço ao longo da pista afastados entre si não mais que 10 m.

Marcam-se com giz, nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia dê a seção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação estabelecida pelo projeto. Distende-se fortemente um cordel pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, pelo eixo, e outro de cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo das pistas. Entre o eixo e a guia outros cordéis podem ser distendidos sobre os cordéis transversais, com o espaçamento não superior a 2,5 m (com ponteiros auxiliares).

Pronta a rede de cordéis, procede-se com o assentamento da primeira fileira normal ao eixo. Nessa fileira deverá haver uma junta coincidindo com o eixo da pista. Os paralelepípedos deverão ser colocados sobre a camada de areia, acertada no ato assentamento de cada paralelepípedo de modo que sua face superior fique cerca de 1 cm acima do cordel; o calceteiro golpeia o paralelepípedo com o martelo de modo a trazer sua face superior ao nível do cordel. Assentado o primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente, formando-se juntas em função das irregularidades das faces dos blocos, este segundo, por sua vez, será assentado como o primeiro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

A fileira deverá progredir do eixo da pista para a guia dos dois lados devendo terminar junto a esta, preferivelmente, por um paralelepípedo mais comprido que o comum.

A segunda fileira deverá iniciar-se colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais serão assentados como os da primeira fila.

As juntas da terceira fila deverão, tanto quanto possível, ficar no prolongamento das juntas da primeira fila, os da quarta no prolongamento da segunda e assim sucessivamente.

Os paralelepípedos empregados numa mesma fileira deverão ter larguras praticamente iguais. As juntas longitudinais e transversais não deverão exceder 1,5 cm.

Em junções de trechos retos, alargamentos para estacionamento, curvas de pequeno raio, esquinas, cruzamentos e entroncamento devem ser aplicadas as orientações construtivas constantes do Manual de Técnicas de Pavimentação – Volume 2 – Pág., 628 a 631 – Wlastermiller de Senço – 2001.

3.6.3. Rejuntamento dos blocos

O enchimento das juntas será feito esparramando-se uma camada de areia do assentamento sobre o calçamento forçando-se a areia, por meio de vassouradas, a penetrar nas juntas até uma profundidade de 3 a 4 cm abaixo da face superior do bloco. Essa profundidade será preenchida com argamassa de cimento (ABNT-EB-1) e areia de assentamento no traço 1:3.

3.6.4. Proteção

Durante todo o período de construção do calçamento, deverão ser construídas valetas próprias que desviem das enxurradas. Salienta-se que não será permitido o tráfego sobre a pista em construção. Para tanto, deverá ser providenciada a sinalização necessária.

3.6.5. Verificações

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecida pelo projeto, com as seguintes tolerâncias:

A face do calçamento não deverá apresentar sob uma régua de 2,5 a 3,0 m de comprimento, sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 10 mm.

Não mais de 20% dos paralelepípedos assentados numa fileira completa poderão ter comprimentos diferentes do estabelecido no projeto. Serão permitidos numa fileira completa no máximo 10% de paralelepípedos com larguras diferentes da estabelecida no projeto. Quanto à altura, os paralelepípedos não poderão ter mais de 10 % de variação dos limites estabelecidos.

Numa fileira completa, no máximo 30% das juntas poderão exceder o limite de 1,5 cm.

3.6.6. Entrega ao tráfego

O calçamento será entregue o tráfego somente após o endurecimento da argamassa de rejuntamento.

3.7 Calçadas e Rampas de Acessibilidade

3.7.1 Calçadas

As calçadas serão executadas conforme indicações no desenho da seção típica, constante da prancha anexa, com as seguintes orientações:

- Serão construídas alvenarias de tijolo cerâmico 8F em uma vez com altura variável no alinhamento oposto ao meio-fio para contenção. O terreno sob a calçada será regularizado (corte ou aterro) com a devida compactação;
- Sobre o terreno regularizado serão montadas formas com tiras de madeira com espessura de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

1 cm fixadas ao solo através de piquetes formando quadros de modo a resultarem juntas secas retilíneas. As tiras de madeira terão altura prevista no projeto para o piso da calçada. Os quadros terão comprimento igual à largura da calçada.

- O piso do passeio será em concreto simples traço 1:2,5:3,5 – cimento/areia/brita 25 com espessura de 7 cm;
- O lançamento do concreto deverá ser procedido em quadros alternados em etapas a cada 24 horas;
- O concreto será adensado com utilização de soquete manual ou de placa vibratória. Posteriormente, será sarrafeado com régua de alumínio, utilizando-se as formas como mestras;
- Vinte e quatro horas após a concretagem será procedida a remoção das formas. Serão então concretados os quadros vazios, seguindo-se os mesmos procedimentos anteriores. Desta maneira, serão criadas “juntas frias” que permitirão os movimentos de dilatação e retração do concreto;
- O concreto será coberto com lona, plástico ou outro material adequado para a cura. Esta cobertura poderá ser substituída por uma camada de areia de 3 cm de espessura, sendo mantida molhada por irrigação periódica durante, pelo menos, 96 horas (4 dias);
- O acabamento final será dado utilizando-se desempenadeira de aço. Este acabamento terá textura homogênea, sem marcas de agregado graúdo ou da desempenadeira;
- Caso seja necessário, visando melhorar a qualidade do acabamento, poderá ser espalhado, previamente, pó de cimento de modo uniforme sobre o concreto sarrafeado e ainda úmido, o que formará uma pasta a ser alisada com a desempenadeira.

3.7.2 Rampas de acesso

As rampas de acesso serão executadas de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT em especial a NBR 9050/84 conforme indicações do projeto. O procedimento construtivo será o mesmo das calçadas.

3.8 Sinalização Vertical

As placas de sinalização vertical a serem utilizadas encontram-se indicadas nos desenhos anexos e deverão ser construídas conforme as normas do CONTRAN (vide ANEXO VII).

4. DRENAGEM

4.1 Tampa de concreto

Serão fornecidas e instaladas tampas de concreto armado de dimensões 60x60x5 cm, conforme localização e detalhamento previsto em projeto.

4.2 Boca de Lobo

Serão executadas boca de lobo em alvenaria de tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia, proporção 1:3, incluindo base de fundo em concreto magro, espessura 10 cm, tampa de concreto armado, conforme localização e detalhamento previsto em projeto.

4.3 Tubo de concreto

Serão fornecidos e assentados tubos de concreto para rede coletora de águas pluviais, incluindo todos os serviços, tais como: locação topográfica da rede, escavação mecanizada, isolamento da área com guarda-corpo de madeira e tela de nylon, tubos, reaterro compactado, serviço de junta rígida, lastro de vala com preparo de fundo e camada de areia, conforme localização, diâmetro e detalhamento previsto em projeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

4.4 Boca de bueiro

Serão executadas nas extremidades da rede coletora de águas pluviais, bocas de bueiro em concreto armado, conforme localização, dimensões do tubo e detalhamento previsto em projeto.

5. DIVERSOS

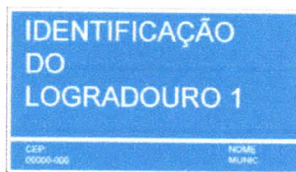
5.1 Placa esmaltada para identificação de rua

As placas para identificação das ruas deverão ser esmaltadas por vitrificação do esmalte sobre o metal a uma temperatura de 800°C, sendo sua superfície lisa e brilhosa, devendo possuir alta resistência mecânica e proteção contra intempéries. Suas cores não deverão sofrer alterações ao serem expostas aos raios solares.

As dimensões deverão ser de 45 x 25cm e terão as seguintes informações:

- Nome do logradouro, em tamanho de fonte proporcional as dimensões especificadas;
- Código de Endereçamento Postal - CEP, fornecido pelo Sistema de Correios e Telégrafos;

Conforme Modelo:



Modelo de Placa esmaltada para identificação de rua

6. LIMPEZA FINAL

6.1 Limpeza de Obra

Deverão ser retirados todos os entulhos da pista de rolamento, galeria de drenagem, calçadas, canteiros, etc. e depositados em local apropriado indicado pela fiscalização. Não haverá pagamento específico para esse serviço devendo seu custo ser diluído nos demais itens.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO VIII

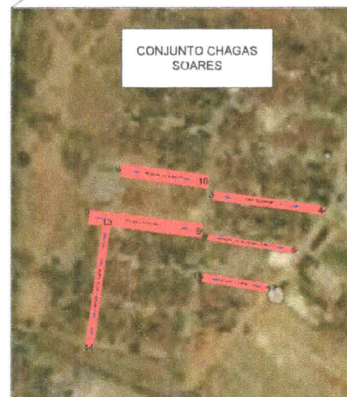
Plantas



Mapa de Localização
Escala - 1:5000



Mapa de Localização
Escala - 1:3000



Mapa de Localização
Escala - 1:3000



Mapa de Localização
Escala - 1:3000



Planta Situação
Escala - 1/15000

TABELA DE COORDENADAS			
PUNTO No.	DESCRIÇÃO	EUA	UESTE
1	INÍCIO - RUA PROJETO 04-01	714292,915	387 418,510
2	FIM - RUA PROJETO 04-01	714292,915	387 418,510
3	INÍCIO - RUA MANOEL BARREROS LEMUS	714292,915	387 418,510
4	FIM - RUA MANOEL BARREROS LEMUS	714292,915	387 418,510
5	INÍCIO - RUA NITON CAMPOS LEITE	714292,915	387 418,510
6	FIM - RUA NITON CAMPOS LEITE	714292,915	387 418,510
7	INÍCIO - RUA NITON CAMPOS LEITE - TRONCO 02	714292,915	387 418,510
8	FIM - RUA NITON CAMPOS LEITE - TRONCO 02	714292,915	387 418,510
9	INÍCIO - RUA MANOEL BARREROS LEMUS	714292,915	387 418,510
10	FIM - RUA MANOEL BARREROS LEMUS	714292,915	387 418,510
11	INÍCIO - RUA LEONILDA SOARES	714292,915	387 418,510
12	FIM - RUA LEONILDA SOARES	714292,915	387 418,510
13	INÍCIO - RUA MANOEL BARREROS LEMUS	714292,915	387 418,510
14	FIM - RUA MANOEL BARREROS LEMUS	714292,915	387 418,510
15	INÍCIO - RUA ANTONIO HONORIO NEVES	714292,915	387 418,510
16	FIM - RUA ANTONIO HONORIO NEVES	714292,915	387 418,510
17	INÍCIO - RUA MANOEL BARREROS LEMUS	714292,915	387 418,510
18	FIM - RUA MANOEL BARREROS LEMUS	714292,915	387 418,510
19	INÍCIO - RUA PROJETO 04-02	714292,915	387 418,510
20	FIM - RUA PROJETO 04-02	714292,915	387 418,510
21	INÍCIO - RUA PROJETO 04-03	714292,915	387 418,510
22	FIM - RUA PROJETO 04-03	714292,915	387 418,510
23	INÍCIO - RUA PROJETO 04-04	714292,915	387 418,510
24	FIM - RUA PROJETO 04-04	714292,915	387 418,510
25	INÍCIO - RUA PROJETO 04-05	714292,915	387 418,510
26	FIM - RUA PROJETO 04-05	714292,915	387 418,510
27	INÍCIO - RUA PROJETO 04-06	714292,915	387 418,510
28	FIM - RUA PROJETO 04-06	714292,915	387 418,510

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR:06897861405 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR:06897861405
 Dados: 2021.10.28 14:55:51 -03'00'
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 180,814.888-8

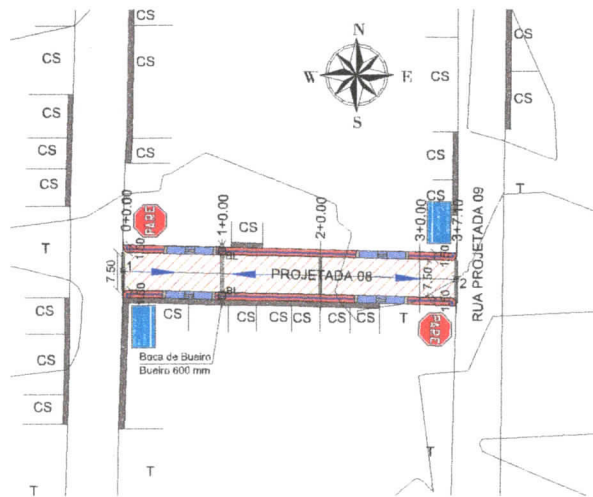
CONSTRUÇÃO

FOLHA: 01/11
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
 CONVÊNTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
 LOCALIDADE: DIVERSAS RUAS

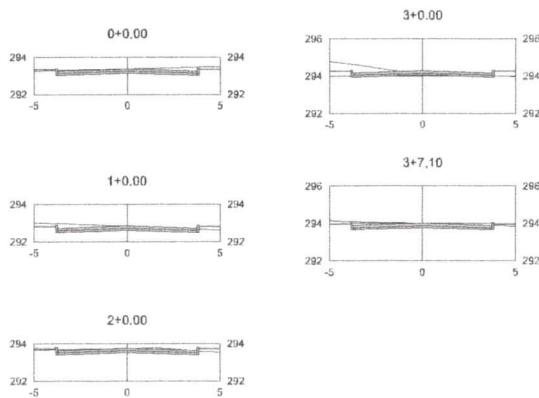
DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DIGITADO
09/2021	LINCOLN CARTAXO		

ESCALAS	DESCRIÇÃO	SALTIPO
Indicada	Mapa de Localização Planta de Situação	CR 1 074444-6/2020
		ARC/INFO

LEGENDA
 Vias a serem pavimentadas
 Sentido do fluxo de águas pluviais

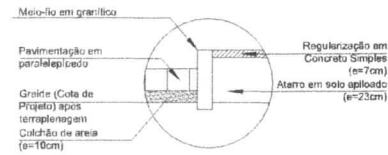


Planimetria
Escala ——— 1/750

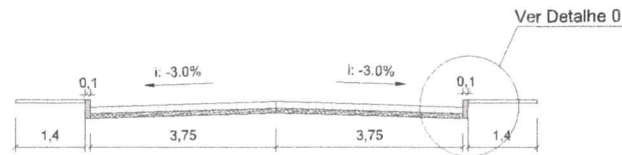


Perfis Transversais
Escala ——— 1:200

- LEGENDA**
- Trecho a ser Pavimentado
 - Calçada a Construir
 - Rampa (Passeio 1,50m)
 - Piso Tátil
 - Cinturão Fechamento e travamento

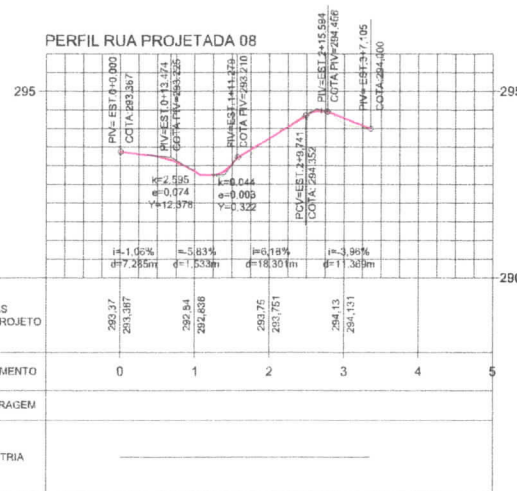


Detalhe 01
Escala ——— 1:25



Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1/75

- LEGENDA**
- Graide do Pavimento
 - Terreno Natural



Perfil Longitudinal
Escala Horizontal ——— 1:1000
Escala Vertical ——— 1:100

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Dados: 2021.10.28 14:56:46 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA: **02/11**
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
 CONVENIENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
 LOCALIDADE: CONJUNTO ADAILTON TEIXEIRA

DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
0001	10/2021	LINCOLN CARTAXO		

ESCALAS	DESENHOS	CONTRATO
Indicada	RUA PROJETA DA 08 Planimetria; Seção Transversal Tipo; Perfil Longitudinal; Perfis Transversais; Detalhe 01	CR 1074444-57/2020
		ARQUIVO

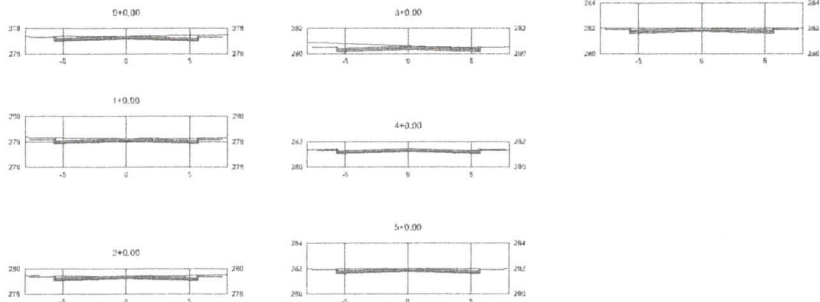
Apresentar:

LCL PROJETOS

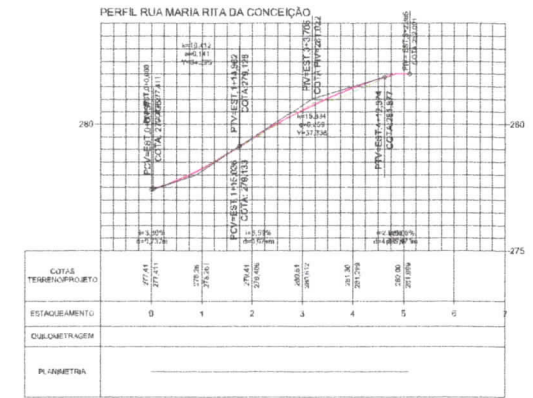
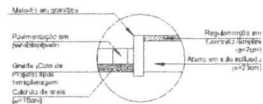
Av. Gov. Fildino Ribeiro Cavalcanti, 500 - 11. 801
 Jardim Oceania, 51657-205 - João Pessoa (PB)
 Tel +55 (81) 3308.3435
 Cel +55 (81) 99624.4447
 e-mail: lclprojetos@hotmail.com



Planimetria
Escala — 1/750



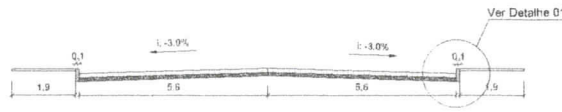
Perfis Transversais
Escala — 1:200



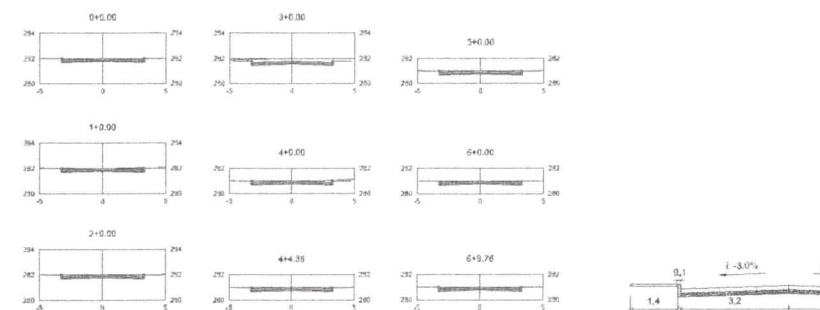
Perfil Longitudinal
Escala Horizontal — 1:1000
Escala Vertical — 1:100

LEGENDA

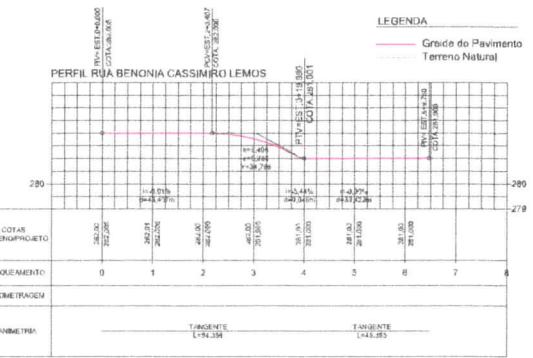
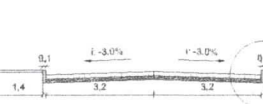
- Grade do Pavimento
- Terreno Natural



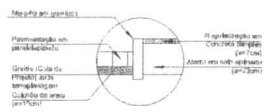
Planimetria
Escala — 1/750



Perfis Transversais
Escala — 1:200



Perfil Longitudinal
Escala Horizontal — 1:1000
Escala Vertical — 1:100



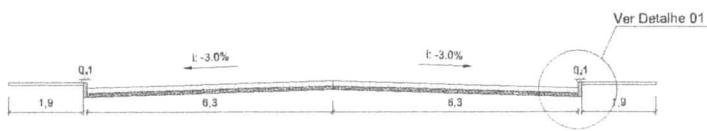
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
 LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Dados: 2021.10.28 14:57:23 -03'00'
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR CREA 160.814.889-5
 CONSTRUÇÃO:

FOLHA	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
03/11	CONVENIÊNTE:	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
	CONVEDOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
	LOCALIDADE:	CONJUNTO CHAGAS SOARES
DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA
2021/10/28	LINCOLN CARTAXO	
ESCALAS	DESENHO:	CONTRATO
Indicada	RUA MARIA RITA DA CONCEIÇÃO E RUA BENEDITA CASSIMIRO LEMOS Planimetria, Seção Transversal Tipo, Perfil Longitudinal, Perfis Transversais, Detalhe 01	CR 1074444-07/2020 ARQUIVO

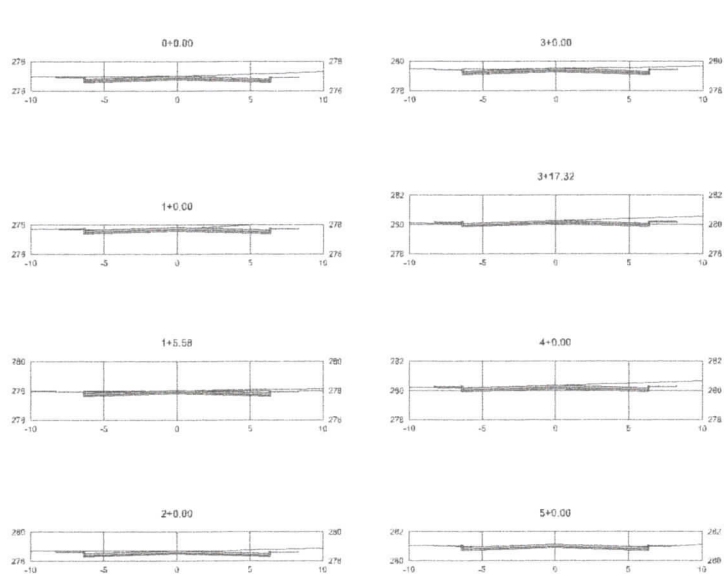


Planimetria - Hilton Campos Leite
Escala — 1/750

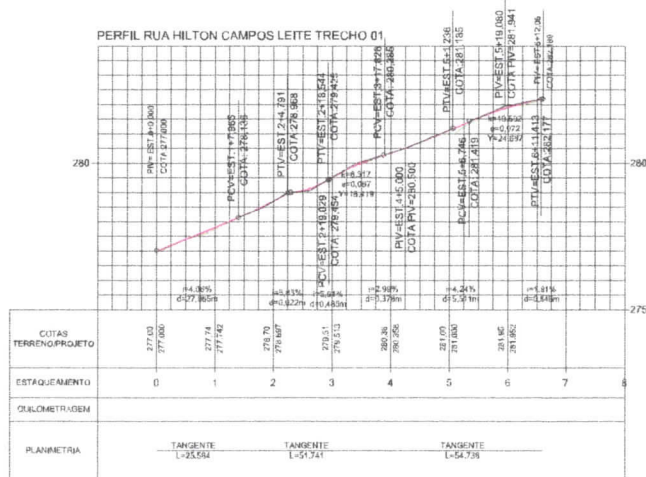
- LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
 - Calçada a Construir
 - Rampa (Passado 2,00m)
 - Piso Tátil
 - Canteiro Fechamento e travamento



Seção Transversal Tipo
Escala — 1/75

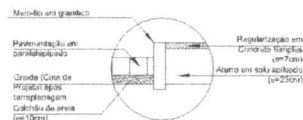


Perfis Transversais
Escala — 1:200



Perfil Longitudinal
Escala Horizontal — 1:1000
Escala Vertical — 1:100

- LEGENDA
- Grade do Pavimento
 - Terreno Natural



Detalhe 01
Escala — 1:25

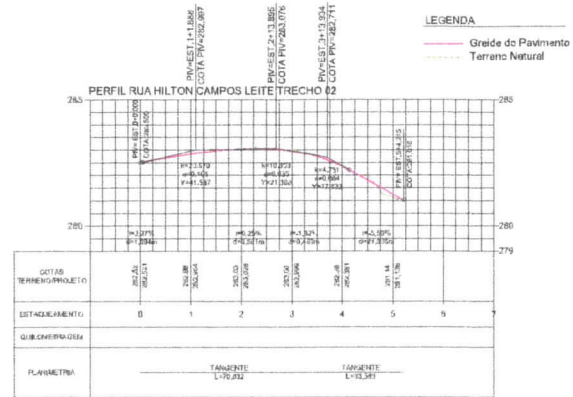
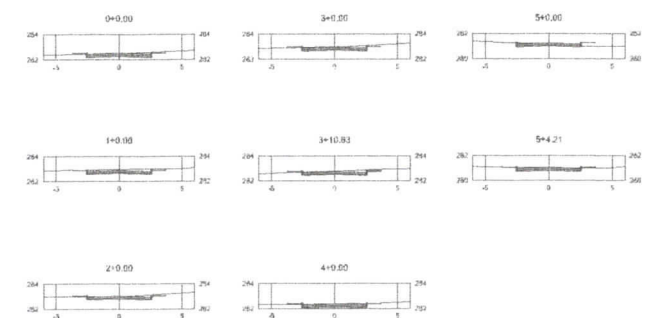
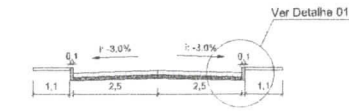
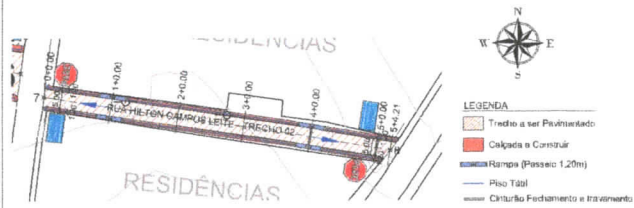
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR:06897861405
 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR:06897861405
 Dados: 2021.10.28 14:57:51 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 150.614.689-8

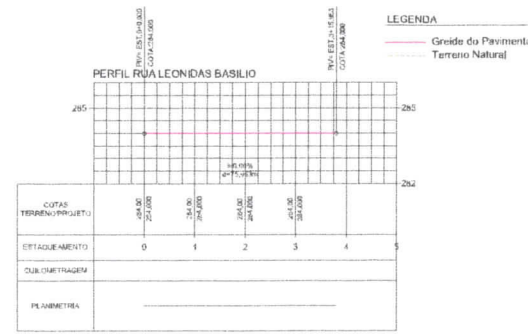
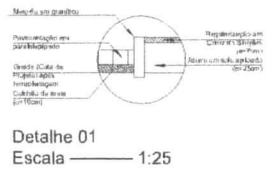
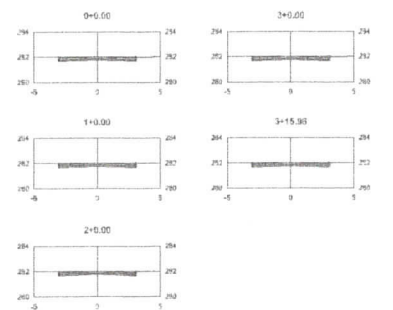
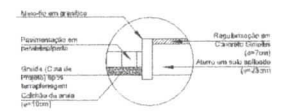
CONSTRUÇÃO:

FOLHA	PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		
04/11	CONVENIENTE:	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
	CONVENIADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB		
	LOCALIDADE:	CONJUNTO CHAGAS SOARES		
REGISTRO:	DATA:	RESPONSÁVEL:	RUBRICA:	DADOS:
03/96	10/2021	LINCOLN CARTAXO		
16/17				
ESCALAS:	DESENHOS:	CONTRATO:		
Indicada	RUA HILTON CAMPOS LEITE	CR 1074444-57/2020		
	Planimetria; Seção Transversal Tipo; Perfil Longitudinal; Perfis Transversais; Detalhe 01	ARQUIVO		

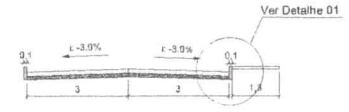
Assinatura



Perfil Longitudinal
Escala Horizontal 1:1000
Escala Vertical 1:100



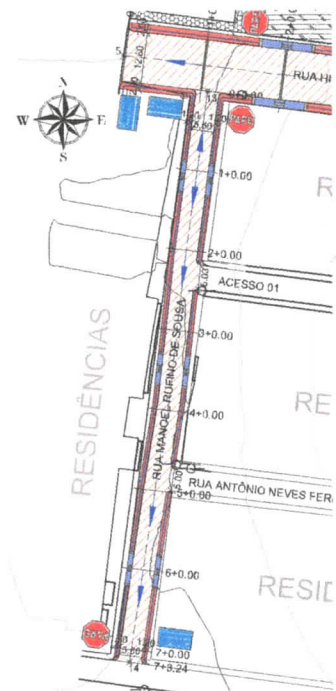
Perfil Longitudinal
Escala Horizontal 1:1000
Escala Vertical 1:100



PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR
 PROJETO LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.889-8

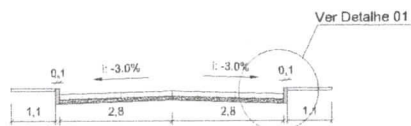
FOLHA 05/11
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
 CONVENIENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
 LOCALIDADE: CONJUNTO CHAGAS SOARES

INDICADO
 DESENHOU: RUA HILTON CAMPOS LEITE - TRECHO 02 E RUA LEONIDAS BASILIO
 PLANIMETRIA, SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA, PERFIL LONGITUDINAL, PERfis TRANSVERSais, DETALHE 01
 CONTRATO: CR 1074444-07/2020

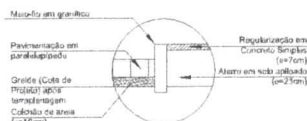


Planimetria
Escala ——— 1/750

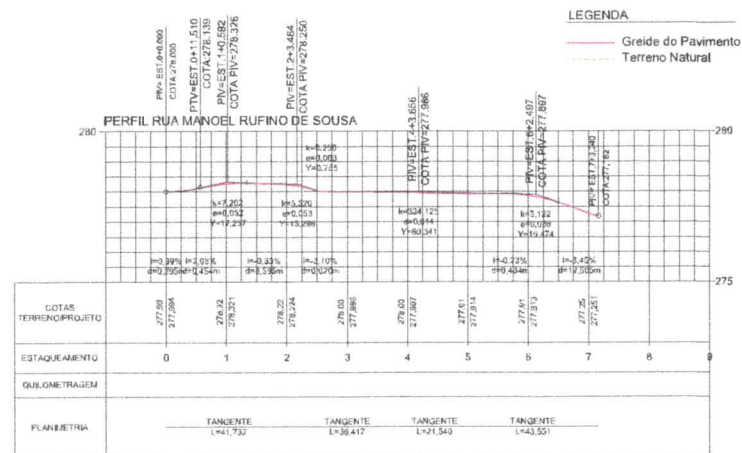
- LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
 - Calçada a Construir
 - Rampas (Passarelo 1,20m)
 - Piso Tátil
 - Circunção F. Edrimento e Travessamento



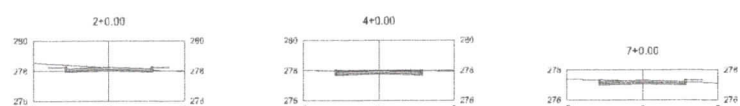
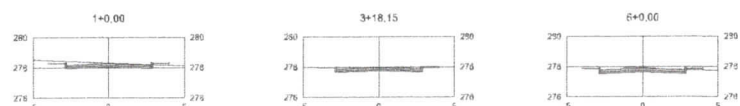
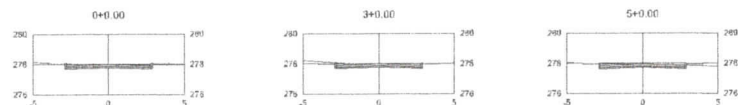
Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1/75



Detalhe 01
Escala ——— 1:25



Perfil Longitudinal
Escala Horizontal ——— 1:1000
Escala Vertical ——— 1:100



Perfis Transversais
Escala ——— 1:200

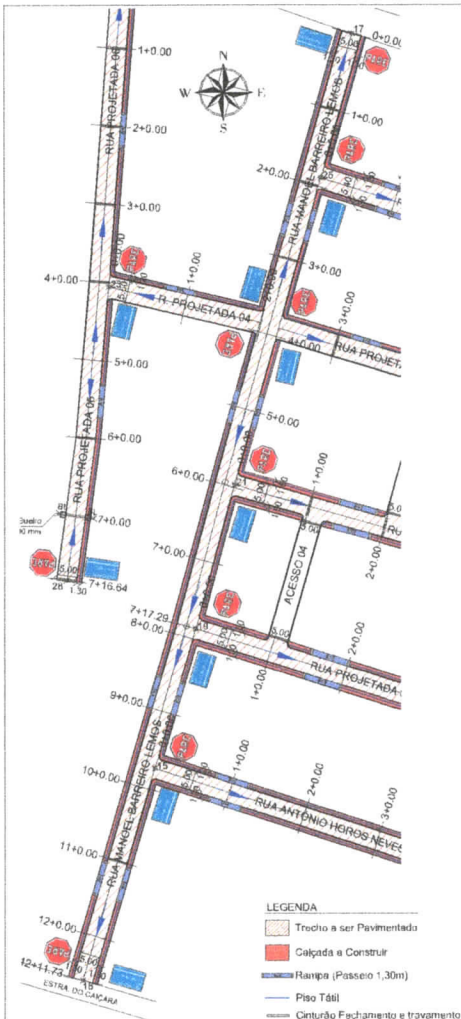
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Dados: 2021.10.28 14:59:25 -03'00'
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.889-8

CONSTRUÇÃO:

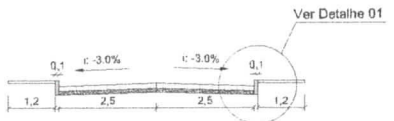
FOLHA: **06/11**
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
 CONVENIENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
 LOCALIDADE: CONJUNTO CHAGAS SOARES

DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
10/2021	LINCOLN CARTAXO		

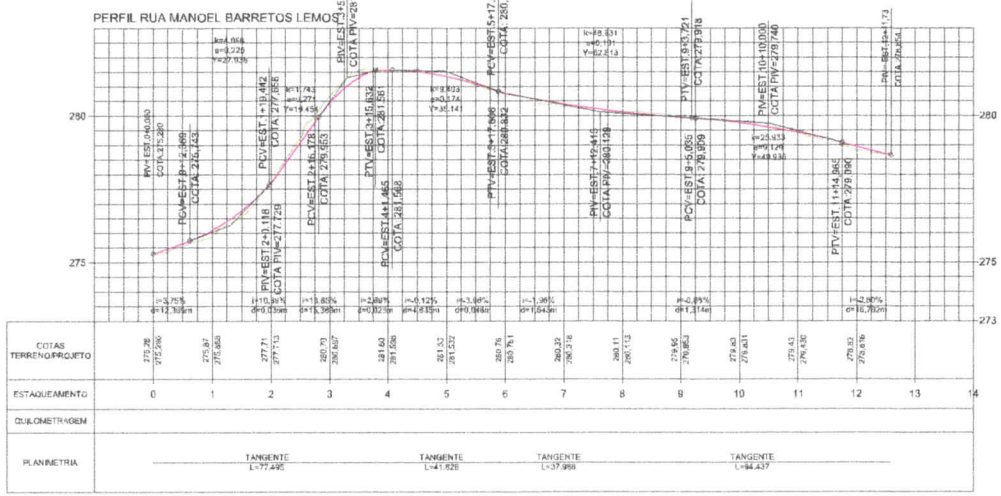
ESCALAS	DESENHOS	CONTRATO
Indicada	RUA MANOEL RUFINO DE SOUSA Planimetria; Seção Transversal Tipo; Perfil Longitudinal; Perfis Transversais; Detalhe 01	CR 1074444-57/2020
		ARQUIVO



Planimetria - Manoel Barreiro Lemos
Escala — 1/750

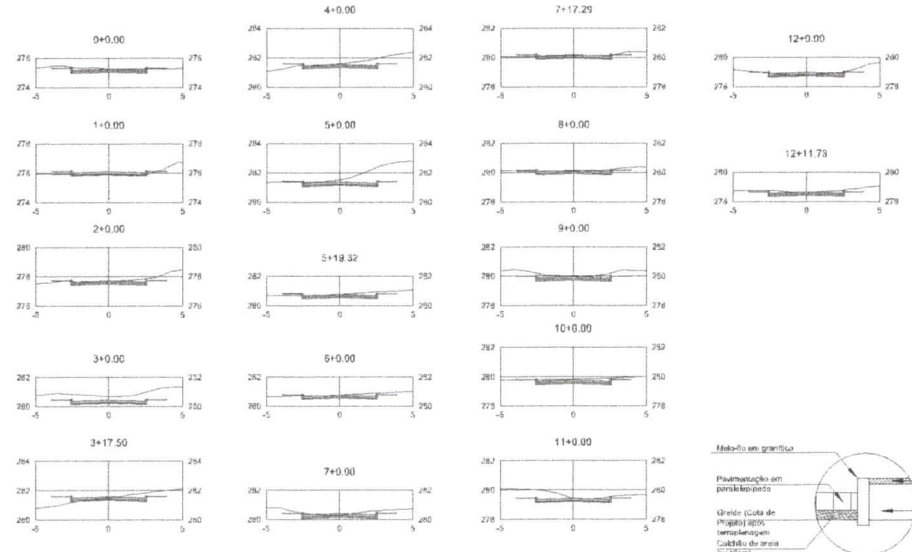


Seção Transversal Tipo
Escala — 1/75

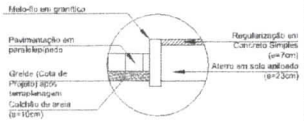


Perfil Longitudinal
Escala Horizontal — 1:1000
Escala Vertical — 1:100

LEGENDA
— Groide do Pavimento
— Terreno Natural



Perfis Transversais
Escala — 1:200



Detalhe 01
Escala — 1:25

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Dados: 2021.10.28 15:00:27 -03'00"
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.589-8

CONSTRUÇÃO:

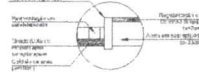
FOLHA	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
07/11	CONVENIENTE:	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
	CONVENIADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
	LOCALIDADE:	CONJUNTO BALDUINO DE CARVALHO
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL
CGM	02/2021	LINCOLN CARTAXO
ARTO		
ESCALAS	DESENHOS	CONTRATO
Indicada	RUA MANOEL BARREIRO LEMOS Planimetria; Seção Transversal Tipo; Perfil Longitudinal; Perfis Transversais; Detalhe 01	CR 1074444-57/2020
		ARQUIVO



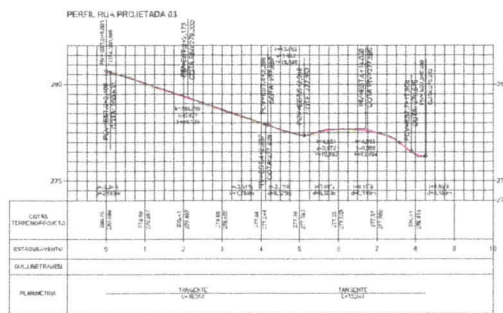
Planimetria - Projetada 03
Escala ——— 1/750



Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1/75

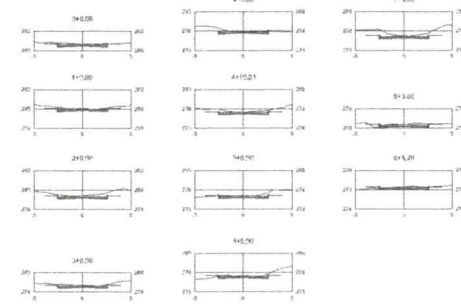


Detalhe 01
Escala ——— 1:25



Perfil Longitudinal
Escala Horizontal ——— 1:1000
Escala Vertical ——— 1:100

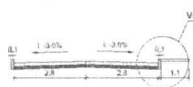
LEGENDA
— Limite do Pavimento
— Terreno Natural



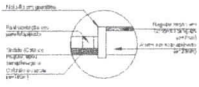
Perfis Transversais
Escala ——— 1:200



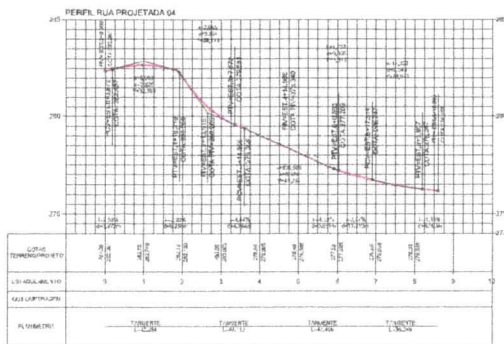
Planimetria - Projetada 04
Escala ——— 1/750



Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1/75

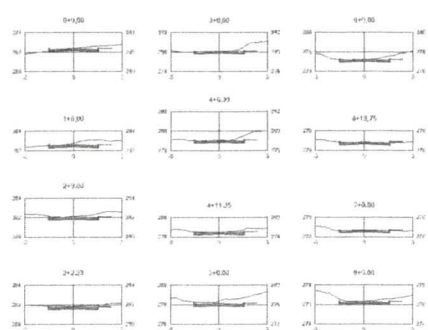


Detalhe 01
Escala ——— 1:25



Perfil Longitudinal
Escala Horizontal ——— 1:1000
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
— Limite do Pavimento
— Terreno Natural



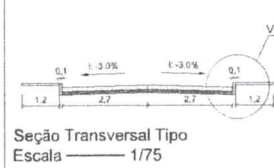
Perfis Transversais
Escala ——— 1:200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
LINCOLN CARTAXO DE CARVALHO
LINCOLN CARTAXO DE CARVALHO
PRIMEIRO-VEREADOR

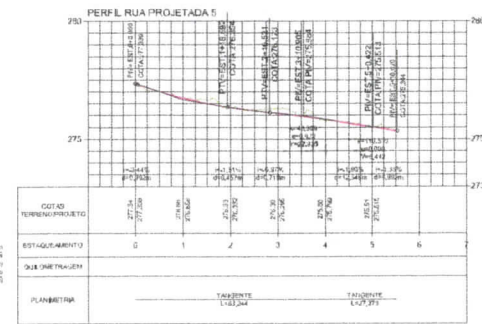
CONDIÇÃO:

FOLHA	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
09/11	COMPLEMENTO	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
	COMPLEMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
	LOCALIDADE	CONJUNTO BALDIO DE GARVALHO
DATA	PROJECCIONISTA	TABELEIRO
	BRUNO CARTAXO	
ESCALA	MEMBRAS	PERFIL LONGITUDINAL E PERIS TRANSVERSAIS
INDICADOR	PLANIMETRIA	CONDIÇÃO
	SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO	CR 10444-07/06
	PERFIL LONGITUDINAL	
	PERIS TRANSVERSAIS	
	DETALHE 01	

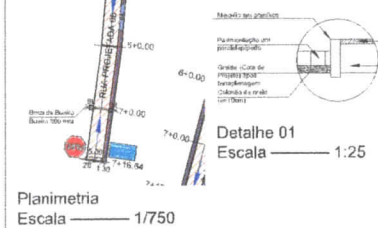
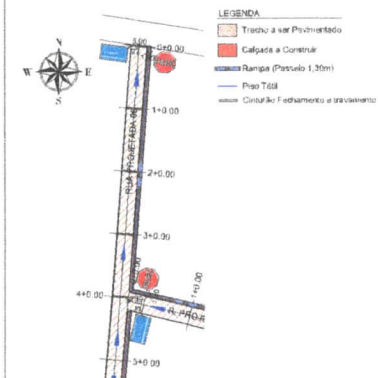
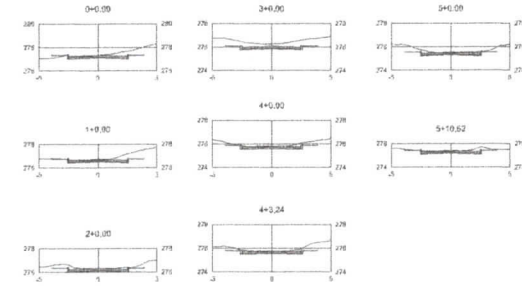




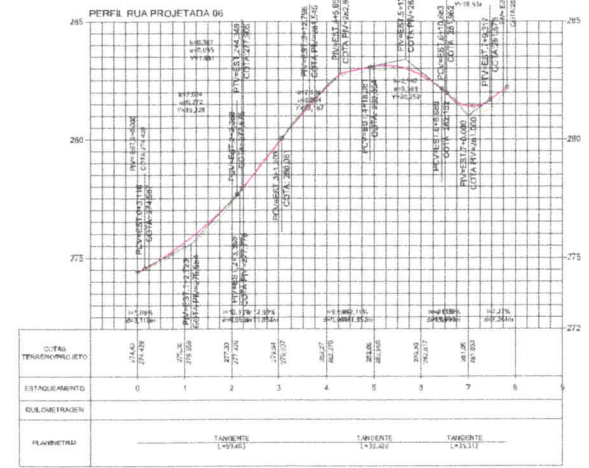
Detalhe 01
Escala — 1:25



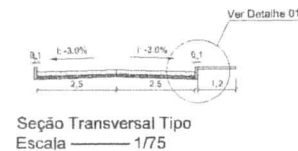
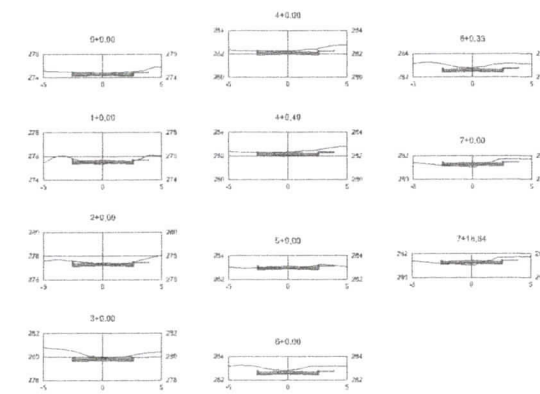
Perfis Transversais
Escala — 1:200



Detalhe 01
Escala — 1:25



Perfis Transversais
Escala — 1:200



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR CREA 180.814.889-8

CONSTRUÇÃO:			
FOLHA:	PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
10/11	CONVENIENTE:	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
	CONVENIÊNDO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB	
	LOCALIDADE:	CONJUNTO BALDUINO DE CARVALHO	
DATA:	RESPONSÁVEL:	PROJETA:	DATA:
10/2021	LINCOLN CARTAXO		
ESCALAS:	DESCRIÇÃO:	RUA PROJETA DA 05 E RUA PROJETA DA 06	CORRESPONDENTE:
Indicada	Planimetria:		CR 1978444-07/2020
	Seção Transversal Tipo:		
	Perfil Longitudinal:		
	Perfis Transversais:		
	Detalhe 01:		





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2022.

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores**.

Declara ainda, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 e alterações posteriores.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ **(indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro)**.

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA